

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 06/23

Processo SEI 23.12.000000213-1

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCempa**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 89.398.473/0001-00, com sede na Avenida Ipiranga, 1200, Azenha, Porto Alegre/RS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, que será regido pelas Leis Federais nºs 13.303/2016 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Leis Municipais nºs 11.212/2012 e 10.671/2009, Decretos Municipais nºs 19.634/2016 e 20.587/2020 e demais disposições legais aplicáveis, e também pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso pode ser obtida na página inicial do site <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>.

| FASE | DATA | HORARIO |
|------------------------------------|------------|-----------|
| Início de recebimento de propostas | 24/03/2023 | 14h |
| Abertura das propostas | 06/04/2023 | 14:00 h |
| Início da Disputa | 06/04/2023 | 14:30 min |

TEMPO DE DISPUTA: Será estipulado pelo Pregoeiro e acrescido do tempo randômico, determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

São **ANEXOS** deste edital, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

| | |
|------------|---|
| Anexo I | Especificações Técnicas / Termo de Referência, Anexos I.I, I.II e I.III |
| Anexo II | Avaliação da Situação Econômico-Financeira |
| Anexo III | Declaração de Idoneidade (Modelo) |
| Anexo IV | Declaração de Atendimento ao art. 7º, XXXIII, da CF/88 (Modelo) |
| Anexo V | Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (Modelo) |
| Anexo VI | Proposta Comercial (Modelo) |
| Anexo VII | Declaração de Qualificação Técnica (Modelo) |
| Anexo VIII | Declaração de Veracidade dos Documentos Juntados (Modelo) |
| Anexo IX | Documentação de COOPERATIVAS com Prestadores de Serviços Subordinados |
| Anexo X | Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017 |
| Anexo XI | Termo de Concordância e de Veracidade |
| Anexo XII | Minuta da Ata de Registro de Preços |

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição e montagem de divisórias e persianas, aquisição e instalação de piso e aquisição e instalação de móveis, para atender às necessidades da PROCEMPA, lote único, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e seus anexos I.I, I.II, I.III, I.VI, I.V e demais anexos desse edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas prestadoras de serviços que:

- a) Preencham as condições estabelecidas neste edital;
- b) Tenham o objeto do ato constitutivo, estatuto ou contrato social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2. É vedada a subcontratação do objeto da presente licitação.

2.3. Estarão impedidas de participar da presente licitação as empresas:

a) Suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Porto Alegre, cujo conceito abrange a Administração Direta e Indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela constituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a Administração Direta e Indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela constituídas ou mantidas.

c) Que estiver em regime de falência, concordata, intervenção, dissolução, liquidação ou concurso de credores (com exceção daquelas com plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente).

d) Que tenha um mesmo Procurador, ou representante legal, ou credenciado representando licitantes distintas que concorram entre si.

e) Que tenha em sua composição societária os mesmos Sócios, Gerentes ou Diretores que outra licitante.

f) Que tenha servidor ou dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Porto Alegre como Sócio, Gerente, Procurador, representante legal, Diretor ou responsável técnico da empresa, não abrangendo acionistas minoritários que não tenham qualquer poder de administração, como aqueles que adquirem ações disponibilizadas ao público em geral.

g) Que realiza doações em dinheiro, ou bens estimáveis em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 2 de outubro de 2015.

2.4. As licitantes abrangidas pela Lei nº 12.690/2012 deverão cumprir todos os requisitos previstos na referida legislação.

2.5. Quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

2.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 8.538/2015.

2.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 2 (dois) dias úteis – prorrogável por igual período, a critério da Administração, e contado a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame – para a regularização da documentação, o pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do portal eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas pelo site <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/fornecedores>.

4.2. Os interessados deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), que poderá ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no pregão eletrônico dar-se-á mediante a digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. O pregoeiro poderá suspender a continuidade da disputa para os lotes deste pregão, dando continuidade à disputa dos próximos lotes em novo dia e horário.

4.7.1. Em caso de suspensão, o novo dia e horário para continuidade da disputa será informado às licitantes exclusivamente através do campo “MENSAGENS” do sistema eletrônico, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da não visualização das mensagens emitidas pelo pregoeiro, assim como em razão de problemas no sistema, inclusive sua desconexão.

4.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da não visualização das mensagens emitidas no sistema ou da desconexão deste.

4.9. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente dos requisitos de habilitação definidos neste edital e que os cumpre plenamente.

4.9.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

4.10. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa ou cooperativa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.10.1. Será vedada a participação de empresas ou cooperativas proponentes que tenham em sua composição societária os mesmos sócios, gerentes ou diretores uma(s) da(s) outra(s).

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

5.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre eles até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura das propostas. Deferida impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.1. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital deverão encaminhar consulta, por *e-mail*, para pregoeiros@procempa.com.br, informando o número do pregão, cabendo a qualquer interessado o direito a dela e de sua resposta tomar conhecimento.

5.1.2. Consultas e demais informações serão recebidas até às 18 horas do dia **04/04/2023**. Não serão fornecidas respostas ou informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se por escrito.

5.1.3. As consultas e/ou informações verbais não terão qualquer validade.

5.2. Qualquer licitante poderá, no curso do prazo de 10 (dez) minutos após registrado pelo pregoeiro o “aceite de preço”, manifestar intenção de recurso, consignando-o no Sistema Eletrônico de Compras do BANRISUL.

5.2.1. A habilitação é realizada extrassistema e o resultado é divulgado no Sistema Eletrônico de Compras do BANRISUL. Nesse momento, identificado o resultado por adjudicado, iniciará a concessão do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do impugnante.

5.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

5.4. As razões e contrarrazões do recurso, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail pregoeiros@procempa.com.br, observado o prazo de 3 (três) dias úteis e os seguintes requisitos:

a) Indicar o número do pregão eletrônico a que se refere.

b) Qualificar o recorrente.

c) Qualificar o responsável firmatário do apelo e anexar via original ou cópia do instrumento concedente de poderes de representação, a menos que tal qualificação já conste no processo e esta não tenha sido a causa de desclassificação.

5.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou, ainda, que não atendam às condições estabelecidas neste edital.

5.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante divulgação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, o qual poderá ser consultado no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

6. DAS PROPOSTAS E DOS PRAZOS

6.1. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital.

6.2. As licitantes deverão incluir via sistema do Pregão Eletrônico proposta com o valor total do lote para o qual deseja concorrer, utilizando 02 (duas) casas depois da vírgula, em conformidade com as especificações técnicas do anexo I, integrantes do presente edital.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O preço proposto deverá ser completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, inclusive o diferencial de alíquota do ICMS – DIFAL incidente sobre operações interestaduais, cujo valor deverá constar em separado na proposta, discriminadamente, e comporá o valor total a ser desembolsado pela PROCEMPA), mão de obra comum e especializada, prestação do serviço, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro contra riscos de acidente de trabalho em favor do pessoal utilizado nos serviços, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imponha ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital.

6.5. O preço deverá ser exequível, cabendo ao pregoeiro solicitar à licitante que ofertar o menor lance, caso este seja caracterizado como manifestamente inexecuível, que comprove sua exequibilidade. Poderá o pregoeiro, ainda, nesse caso, realizar as diligências cabíveis.

6.6. São de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste edital ou da legislação em vigor, no todo ou em parte.
- b) Forem manifestamente inexequíveis.
- c) Apresentarem preços excessivos, ou seja, fora dos praticados no mercado.

6.8. Deverá constar na proposta o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, podendo a licitante ofertar prazo superior.

6.9. A PROCempa é considerada consumidora final, devendo a licitante obedecer ao fixado no art. 155, VII, da Constituição Federal de 1988.

6.10. A arrematante apresentará juntamente com a documentação de habilitação sua proposta de preços, conforme o anexo VI, na qual deverá constar o valor unitário e total do lote ajustado ao último lance.

6.11. Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas, não será admitida retificação.

6.12. As manifestações de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital deverão ser realizadas em campo próprio do sistema eletrônico.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As licitantes poderão ofertar novos lances sempre melhores que o seu último lance registrado e classificado no sistema eletrônico, respeitando o incremento/decremento entre lances no caso de querer ofertar lance melhor do que o classificado em primeiro na disputa do lote.

7.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes mediante mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.5. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada após transcorridos 10 (dez) minutos. Após, iniciará o período de tempo de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. O sistema indicará o vencedor da disputa imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Caso a proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento esteja acima do valor de mercado, integralmente ou para qualquer um dos itens do objeto do certame, o pregoeiro negociará condições mais vantajosas com quem a apresentou, de modo a reduzir estes valores, no mínimo, até o valor de mercado.

7.8.1. Na hipótese de a licitante mais bem classificada não aceitar reduzir os valores na forma prevista no item 7.8 supra, permanecendo com preços acima do orçamento estimado, ela será desclassificada, e a negociação deverá ser feita com as demais licitantes, conforme a ordem de classificação.

7.9. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 14.189/2003.

7.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.11. Tratando-se o proponente de microempresa ou empresa de pequeno porte, ao efetivar o cadastramento ou, já sendo cadastrado, no momento que acessar o sistema, deverá informar, no campo correspondente, que se enquadra na respectiva categoria.

7.11.1. A ausência da informação implicará desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de se utilizar da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.11.2. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada preferência de contratação, como critério de desempate.

7.11.3. Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa e empresa de pequeno porte.

7.11.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame; esse desempate será gerenciado pelo sistema, através do *chat* de mensagens, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do chamamento que será feito pelo sistema.

7.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.7. Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.8. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido pelos artigos 43 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11.8.1. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento serão inabilitadas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

A habilitação no presente pregão, com base no que dispõem o art. 5º do anexo I e o art. 10 do anexo II, ambos do Decreto Municipal nº 14.189/2003, será realizada mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados, os quais devem estar em plena validade.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.1. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, entre os objetivos sociais deverá estar contemplada a execução de atividades da mesma natureza do objeto da presente licitação ou com ele compatível.

8.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.3. Registro comercial, em caso de empresa individual.

8.4. Declaração da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do anexo III.

8.5. Declaração, firmada pelo representante legal da licitante, de que esta não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do anexo IV.

8.6. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, pessoal e não eventual, enquadrada nas cláusulas 1ª, *caput*, e 3ª, § 3º, do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado entre o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região e o Município de Porto Alegre, em 9 de julho de 2009 (peças de informação nº 1182/2006), deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.

HABILITAÇÃO FISCAL

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. Quanto a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014).

8.9. Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: certidão de prova de regularidade expedida pela Caixa Econômica Federal.

8.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: certidão de prova de regularidade, inclusive Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões) expedida (s) pelo Estado.

8.11. Quanto à Fazenda Municipal: certidão de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo município.

8.12. Prova de regularidade salarial mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT expedida pela Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.13. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante.

8.13.1. Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

8.14. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, registrados no órgão competente, devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.14.1. A verificação da situação econômico-financeira das empresas licitantes dar-se-á por meio do exame do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo dos Resultados do último exercício social, nos seguintes indicadores:

I – Índice de Liquidez Corrente (LC);

II – Índice de Liquidez Geral (LG).

III – Solvência Geral (SG).

8.15. Caso o proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

8.16. As sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A., na impossibilidade de apresentarem as demonstrações contábeis do último exercício, antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término, poderão apresentar as referidas demonstrações do penúltimo exercício social. Às demais formas societárias regidas pela Lei Comercial conceder-se-ão os mesmos prazos destinados às empresas que adotarem a estrutura de S. A., conforme exposto acima.

8.17. As empresas constituídas há menos de 1 (um) ano deverão apresentar o balancete de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.

8.18. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) meses deverão apresentar o balanço de abertura.

8.19. Serão considerados aceitos na forma da lei o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial.

b) Publicados em jornal.

c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante.

d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

8.20. As formas societárias definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados quando a licitação tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, devendo, entretanto:

a) Anexar cópia do comprovante atualizado de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial competente.

b) Fazer prova de faturamento, através da apresentação da Declaração do Imposto de Renda ou, no caso de optantes pelo Simples Nacional, da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), qualquer delas relativa ao último exercício social.

8.21. As sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 deverão fazer prova de faturamento na forma prevista na alínea “b” do subitem 8.20 supra.

8.22. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:

a) Termo de Autenticação.

b) Termo de Abertura e Encerramento.

c) Balanço Patrimonial.

d) Demonstração do Resultado do Exercício.

8.22.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao subitem 8.22 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da

Receita Federal do Brasil (anexo X), a empresa deverá apresentar a mesma documentação arrolada, porém do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

8.22.2. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital - ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverá apresentar a documentação solicitada no subitem 8.14, observando o disposto no subitem 8.18.

8.23. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede que apresentou a proposta eletrônica e com observância ao cadastramento no *síte*, com o devido credenciamento para enviar propostas, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.23.1. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.23 resultará na inabilitação da licitante proponente.

8.24. Nos termos no que dispõe o art. 59 da Lei Complementar nº 765/2015, a apresentação do Cadastro de Fornecedores da CELIC/SMF ou do Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul – CFE, emitidos pela CELIC/RS, juntamente com seus anexos, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação neles contida, substituirá, integral ou parcialmente, conforme o caso, a apresentação dos documentos de habilitação que tenham subsidiado a emissão do referido Cadastro ou Certificado.

8.24.1. Caso algum dos documentos constantes no Cadastro ou Certificado esteja com o prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar cópia do(s) referido(s) documento(s) com a validade atualizada.

8.24.2. A previsão do subitem 8.24 supra não se aplica aos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 36.601/1996, que trata da Análise Contábil da Capacidade Financeira do Licitante – ACF, sendo a habilitação econômico-financeira das licitantes observada conforme o disposto no subitem 8.14.1; para tanto, far-se-á necessária a apresentação de informações que permitam aferir os indicadores mencionados no dispositivo.

8.25. A não entrega de qualquer documentação necessária à análise econômico-financeira poderá ser objeto de diligência por parte do pregoeiro, solicitando o envio da documentação faltante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8.25.1. Somente será aceita a inclusão de documento que tenha como objetivo esclarecer condição que o licitante já dispunha à época do procedimento licitatório, sendo vedada a inclusão de documentação com data de emissão posterior à diligência realizada pelo pregoeiro.

8.26. Se a licitante vencedora não possuir cadastro e/ou nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante a unidade certificadora, a licitante deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da manifestação do pregoeiro, a documentação relacionada nos itens 8.1 a 8.21, sob pena de inabilitação, para o e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

HABILITAÇÃO TÉCNICA -

Para habilitar-se tecnicamente no certame a arrematante deverá apresentar:

8.27. Comprovante de aptidão por meio de 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelas quais a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, por prazo igual ou superior a 12 (doze) meses, pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame. No atestado deverá constar, discriminadamente, a empresa que está fornecendo o atestado, os serviços realizados e o período de execução.

8.28. Declaração do fabricante onde consta estar o proponente apto a comercializar os produtos relacionados na presente licitação.

8.30. Declaração de Qualificação Técnica nos moldes no anexo VII.

ORIENTAÇÕES GERAIS

8.31. O(s) arrematante(s), no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), deverá(ão) encaminhar a proposta de preço adequada ao valor ofertado, bem como toda a documentação de habilitação prevista no Edital e seus anexos, para o e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

8.31.1. O representante legal da licitante vencedora firmará declaração de que todos os documentos apresentados são verdadeiros, responsabilizando-se pessoalmente, nas esferas cível, administrativa e criminal, pelo teor das afirmações, de acordo com o modelo apresentado no anexo **VIII**.

8.31.2. A entrega da documentação física original ou autenticada fica DISPENSADA, podendo ser solicitada a qualquer momento no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

8.31.3. A documentação física original ou autenticada, **se requerida**, deverá ser encaminhada ao seguinte endereço e destinatário: PROCempa – Setor de Compras, Rua João Neves da Fontoura, 91, Bairro Azenha, CEP 90050-030, no município de Porto Alegre/RS, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), em envelope contendo as identificações da licitante e desta licitação no seu averso.

8.32. Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração, podendo a licitante apresentar o(a) certificado/certidão já conferido(a) pelo órgão emitente.

8.33. Os documentos poderão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia, inclusive digital, sendo dispensada a exigência de autenticação com relação às cópias, nos termos da Lei nº 13.726/2018, porém facultado ao pregoeiro solicitar da licitante que apresente os originais respectivos, para conferência, em até 5 (cinco) dias úteis.

8.34. O representante legal da licitante vencedora firmará declaração de que todos os documentos entregues são verdadeiros e de que as cópias apresentadas correspondem à reprodução fiel dos originais, responsabilizando-se pessoalmente, nas esferas cível, administrativa e criminal, pelo teor das afirmações, de acordo com o modelo apresentado no anexo VIII.

8.35. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com o estabelecimento que apresentou a documentação.

8.36. Serão aceitos registros de CNPJ tanto da matriz quanto da filial da licitante, com diferenças de números nos documentos pertinentes à CND e ao FGTS, desde que comprovada a centralização de recolhimento de suas contribuições.

8.37. Os documentos solicitados neste edital deverão estar em plena vigência na data de abertura desta licitação; no caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou determinada legalmente, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.38. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado à arrematante.

8.39. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao disposto no presente edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

8.40. A(s) arrematante(s), quando convocada(s), deverá(ão) apresentar proposta comercial discriminada (modelo sugerido constante no anexo VI deste edital), na qual deverá constar o valor total para o lote, em conformidade com o anexo I deste edital, expresso em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros pertinentes ao objeto licitado, e devidamente corrigido após o encerramento dos lances. O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar do aceite de valor emitido pelo pregoeiro, constante na ata da sessão pública do pregão.

8.40.1. A proposta deverá ser assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

9.2. Havendo recurso, o pregoeiro o apreciará, e caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto à vencedora, podendo revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Após a homologação da licitação, será lavrada ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com a licitante classificada em primeiro lugar.

10.2. Para efetuar a assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá efetuar cadastro no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) por meio do *link* http://sei.procempa.com.br/usuario_externo e encaminhar os seguintes documentos ao Arquivo Municipal para validação do cadastro:

a) Cópia do comprovante de residência recente, de até 3 (três) meses, do representante legal com poderes para firmar contratos (conta de água, de energia elétrica ou de telefone fixo).

b) Cópias do RG e do CPF ou de outro documento de identidade oficial (com foto) e válido, no qual conste o CPF do representante legal com poderes para firmar contratos.

c) Termo de Declaração de Concordância e de Veracidade (anexo **XI**) preenchido e assinado pelo representante legal com poderes para firmar contratos.

10.3. Os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Documentação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre através de uma das seguintes formas:

a) Comparecimento pessoal à Coordenação de Documentação, em Porto Alegre, a partir de agendamento pelo e-mail smapcgdsei@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289.1236.

b) Por Sedex, enviar para o endereço Rua Siqueira Campos, 1300, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90010-907, aos cuidados da Coordenação de Documentação (SMPG).

c) Para detentores de certificado de assinatura digital com chave pública, o Termo de Declaração pode ser preenchido e assinado digitalmente e encaminhado para o e-mail smapcgdsei@portoalegre.rs.gov.br com cópias digitais dos demais documentos.

10.4. Após o encaminhamento dos documentos, a licitante deverá aguardar o contato do setor de A/GCF (Gestão Contratual de Fornecedores), que disponibilizará o documento do processo virtual para assinatura.

10.5. A licitante vencedora terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para a assinatura do instrumento contratual, após sua disponibilização.

10.6. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata de registro de preços ou não apresentar situação regular no ato da assinatura do documento, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para firmar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.7. Na hipótese de a licitante melhor classificada ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, independentemente das cominações previstas em lei.

10.8. Observados os critérios e condições estabelecidos no presente edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público assim justifiquem e que a primeira classificada não possua capacidade de atender ao solicitado pela Administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

11. DOS PEDIDOS E DA ENTREGA

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.2. Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra, no local indicado pela CONTRATANTE.

11.3. Fica desde já acertado que a CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o produto e/ou serviço entregue que esteja em desacordo com o contrato.

11.4. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável, que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto.

11.5. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável após a confirmação da verificação supracitada.

11.6. Caso algum produto/serviço não corresponda às exigências contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua notificação formal, a imediata substituição do objeto, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato.

11.7. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.8. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da ata.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da ata de registro de preços, da entrega e do objeto será exercida através de responsável designado pelo órgão demandante, sem que tal fiscalização exima o fornecedor de quaisquer de suas obrigações.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento em favor da futura contratada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, que se dará após o recebimento definitivo do objeto licitado, observadas as considerações do item 13.3 infra.

13.2. O preço pago é completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, inclusive o diferencial de alíquota do ICMS – DIFAL incidente sobre operações interestaduais, cujo valor deverá constar em separado na nota/fatura, discriminadamente, e comporá o valor total a ser desembolsado pela PROCEMPA), mão de obra comum e especializada, prestação do serviço, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro contra riscos de acidente de trabalho e seguro de vida em favor do pessoal utilizado nos serviços, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imponha ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital.

13.3. O pagamento apenas será efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura, no Setor de Contratos da PROCEMPA. O envio da nota fiscal/fatura deverá ocorrer de forma eletrônica até o 3º dia do mês posterior ao da prestação dos serviços/do fornecimento do

produto, sob pena de atraso proporcional, e somente serão liberados os pagamentos desde que acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014).
- b) Certificado de regularidade perante o FGTS.
- c) Certidão negativa de tributos municipais.
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- e) Declaração da contratada de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- f) Declaração, firmada pelo representante legal da contratada, de que esta não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

13.4. A contratada deverá fazer constar da nota fiscal o número do contrato a que se refere, sob pena de a fatura não ser aceita pela PROCEMPA. O atraso na correção da nota retardará proporcionalmente o respectivo pagamento.

13.5. A nota fiscal e os documentos listados no item 13.3 deverão ser enviados para o correio eletrônico notaeletronica@procempa.com.br.

13.6. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ser dispensados, desde que tal comprovação fique certificada por servidor nos autos do processo.

13.7. A nota fiscal/fatura com defeitos ou vícios, ou aquela que não cumprir com o disposto nos itens 13.3 e 13.4, deverá ser retificada, substituída ou complementada, reiniciando-se o prazo de pagamento após a regularização, sem quaisquer ônus para a PROCEMPA.

13.8. O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos (ISSQN, IR, INSS etc.) previstos na legislação vigente, inclusive o diferencial de alíquota do ICMS – DIFAL, se incidente, cujo pagamento dar-se-á através de guia de recolhimento específica a ser entregue pela contratada à PROCEMPA juntamente com a nota fiscal.

13.8.1. Em relação ao ISSQN, será observada a Lei Complementar Municipal nº 306/1993, no que couber.

13.9. O pagamento será efetuado ou mediante crédito em conta-corrente, devendo a contratada informar os respectivos números do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da PROCEMPA.

13.10. A PROCEMPA se reserva o direito de reter pagamentos na proporção do atraso da entrega dos bens e do fornecimento dos serviços.

13.11. Os valores não pagos na data do vencimento serão corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, por legislação federal ou estadual, calculado *pro rata die*.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou comportar-se de modo inidôneo estará sujeita às penalidades de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato e de suspensão do direito de licitar e contratar com a PROCempa pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.2. As sanções aplicáveis no decorrer da relação pactuada observarão a disciplina trazida no instrumento contratual correspondente.

14.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicial/extrajudicialmente, a critério da Administração.

14.4. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.5. Esgotada a fase recursal, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município - AQM/SMF e CESO/SMOV, respectivamente.

15. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos ou cancelados diante das hipóteses arroladas no capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16. DA RESCISÃO

16.1. As hipóteses de rescisão serão listadas no instrumento contratual eventualmente firmado entre as partes, com amparo na legislação que rege o presente certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. As licitantes se obrigam a cumprir todas as regras trazidas pelas normas indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório, desde que aplicáveis à relação em apreço e contanto que não entrem em conflito com disposições expressas deste edital ou de eventual instrumento que venha formalizar contratação entre as partes.

17.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.4.1. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços.

17.4.2. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

17.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, direito a indenização pelas licitantes.

17.6. A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.7. Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, o qual poderá ser consultado no endereço eletrônico: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

17.8. A licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

17.9. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

17.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento convocatório.

Porto Alegre, 22 de março de 2023.

Francisco Osório Barcelos Ourique
Coordenador de Licitações

E 06/23

ANEXO I
Especificações Técnicas
TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e montagem de divisórias e persianas, aquisição e instalação de piso e aquisição e instalação de móveis, para atender às necessidades da PROCEMPA, lote único, pelo período de 01 (um) ano, na modalidade de Registro de Preços.

1. Introdução: - A Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre-PROCEMAP vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de serviços de venda e montagem de divisórias e persianas, fornecimento e colocação de piso e fornecimento e instalação de móveis, para atender às necessidades da PROCEMPA.

2. Objeto:

Objeto 01 Divisórias: - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de venda e montagem de divisórias, divisórias com vidros duplo com persianas e portas internas de vidro, visando às adaptações das novas instalações da PROCEMPA junto ao novo centro Administrativo Municipal e parte do andar térreo na atual sede da PROCEMPA na Av. Ipiranga, 1200.

Objeto 02 Pisos: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de venda e instalação de pisos do tipo carpete e vinílico, visando às adaptações das novas instalações da PROCEMPA junto ao novo Centro Administrativo Municipal.

Objeto 03 Mobiliário: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de venda e montagem de mobiliário, visando às adaptações das novas instalações da PROCEMPA junto ao novo Centro Administrativo Municipal, bem como de parte do andar térreo na atual Sede da PROCEMPA na Av. Ipiranga, 1200.

3. Especificações Técnicas:

Anexo I.I - Divisórias:

Anexo I.II - Piso:

Anexo I.III - Móveis:

Anexo I.IV - Planta Divisórias 4º e 5º andar

Anexo I.V- Planta Divisórias Procempa Ipiranga

4. Da Garantia e Aprovação dos produtos:

- a) O prazo de garantia do objeto deverá ser de 03 (tres) anos a contar do seu recebimento definitivo.
- b) As amostras dos materiais, deverão ser apresentados à CONTRATANTE antes das suas instalações para a aprovação conforme as especificações técnicas.

5. Prazo de entrega:

A entrega dos serviços deverá ser em até 60 dias após emissão do contrato. A execução dos serviços deverá obedecer ao cronograma a ser definido entre a CONTRATANTE E CONTRATADA, documento este que passará a fazer parte da Ata de Registro de Preços a ser assinadas entre as partes.

PE 06/23

ANEXO I.I
Especificações Técnicas de divisórias

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS DIVISÓRIAS E PERSIANAS

Quadro Geral de itens e quantitativos:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|---|---|
| D 01 | Divisória piso ao teto de vidro | 4º andar = 10 5º andar = 23 Ipiranga = 15 |
| D 02 | Divisória piso ao teto cega inferior com vidro superior | 4º andar = 2 5º andar = 12 Ipiranga = 4 |
| D 03 | Divisória piso ao teto cega | 4º andar = 18 5º andar = 28 Ipiranga = 13 |
| D 04 | Divisória piso ao teto paginada (Sala de reunião e entrada) | 4º andar = 2 5º andar = 3 Ipiranga = 0 |
| P 05 | Portas de Madeira | 4º andar = 4 5º andar = 12 Ipiranga = 7 |
| P 06 | Portas de Vidro em Requadro de alumínio – Tamanho 01 | 4º andar = 3 5º andar = 3 Ipiranga = 0 |
| P 07 | Porta de correr - Copa | 4º andar = 2 5º andar = 2 Ipiranga = 0 |

OBS: Ambos os itens estão dimensionados no projeto em anexo.

ESPECIFICAÇÕES:

- Divisória Intercambiável Espessura de 86 mm
- Perfis em alumínio Extrudado com ferramental exclusivo.
- Estrutura interna e externa 100% alumínio..
- Grapas de fixação de nylon;
- Saque frontal e individual de painéis cegos e quadros de vidro.
- Portas de Madeira Aglomerada Maciça. (espessura 38mm) com acabamento em fita de borda PVC, mesma tonalidade Carvalho Poro.
- Batentes estruturais em alumínio, dimensionados para receber interruptores
- Fechadura Padrão La Fonte
- Dobradiças em alumínio.
- Modulação Horizontal Padrão entre eixos – 1250mm para Vidro e 900mm para Painel, com frisos reentrantes de 10mm.
- Passagem de fiação pelo interior da divisória ou opcionalmente por rodapé eletrificável
- Lã de Pet, instalada entre painéis cegos, conforme laudos da ABNT 15141:2008 e sustentabilidade, conforme laudos ABNT PE 165-2
- Persianas Horizontais entre vidros, em alumínio laminado Liga 5182 H19, com 16mm ou 25mm de largura, com pintura de acabamento em Poliéster Estufa sistema Cooil com 4 micron de camada e PMT 204°C. totalizando 0,21 de espessura.

ESTRUTURA

Em alumínio extrudado em liga de 6063, com têmpera de T5 com grande resistência mecânica, composto por montantes, guias de piso, guia de teto e guia de parede. Os perfis em alumínio, devem receber desengraxe, fosqueamento e neutralização para receber a anodização. Coloração, que por sua vez pode ser:

- Pintura Eletrostática, na cor Preta.

PAINÉIS

São utilizados painéis cegos, em placas de madeira, com espessura de 15mm, com fita de acabamento de borda em PVC ou conforme revestimentos em todo perímetro, fixadas aos montantes através de grapas especiais em nylon que se encaixam aos conectores instalados nos montantes e saídas de parede, permitindo o seu saque frontal e o intercâmbio de painéis. Estes painéis podem ser revestidos em laminados ou MDF na cor Carvalho Poro, mesma dos mobiliários.

PORTAS

Portas de Madeira: Confeccionadas em placas de madeira maciça, revestida em laminados melamínicos de baixa pressão, fórmica, lâmina natural ou pré-composta. Estes painéis podem ser revestidos em laminados ou MDF na cor Carvalho Poro, mesma dos mobiliários. Espessura de 36 mm até 42 mm, com fita de acabamento conforme revestimento de 1 mm em todo o perímetro. Com altura máxima de 2100 mm. Devem ser duplas, sem visores, com bandeira cega do mesmo material da porta, com sistema de abertura convencional.

Portas de Vidro em Requadro de alumínio: Confeccionadas com perfis especiais, encaixilhada em alumínio, para receber vidro duplo laminado de 6mm (3mm+PVB+3mm). Com instalação de persianas entre vidros, com acionamento externo. Espessura de 38mm, com largura e altura variáveis, com sistema de abertura convencional. Pintura Eletrostática, na cor Preta.

Portas de Vidro: Confeccionadas em Vidro temperado de 10mm, com sistema de abertura pivotante, sendo esta, com a possibilidade de ser embutida entre painéis cegos ou quadro de vidro.

MÓDULOS EM VIDRO SIMPLES OU DUPLO (LAMINADOS de 6mm-8mm-10mm)

Quadros emoldurados por caixilhos em alumínio, confeccionado pelo processo de extrusão dotado de canaleta para encaixe de vidro (6mm – 8mm- 10mm), formando juntas em 45°. O vidro será instalado com o uso de guarnições de borrachas de pressão e atenuadores para melhor vedação acústica.

Vidros de segurança transparentes laminados de 6 mm (3mm+PVB+3mm), de 8mm (4mm+PVB+ 4mm) ou de 10mm (5mm+PVB+5mm), podendo o vidro receber aplicações de películas (jateadas, brancas, coloridas ou com logotipos), ou pintura de diversas cores. O vidro pode ser também polarizado, que se transforma de opaco a transparente, por sistema de acionamento elétrico embutido no perfil de alumínio.

Para vidro simples, o quadro pode ser encaixilhado (faceado ou centralizado) ou pele de vidro, recebendo nos dois casos, moldura com formato curvo ou reto, para dar acabamento a estrutura.

Para vidro duplo (encaixilhado ou pele de vidro) a estrutura recebe dois quadros.

Todos os módulos em vidro são fixados por meio de conectores e grapas em nylon, permitindo o saque frontal, individual e o intercâmbio entre quadros de vidro e painéis. Acabamento

anodizado acetinado, polido ou pintado à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática na cor a ser definida. a colocados entre painel lã de pet com certificação acústica e junta acústica entre modulo para diminuição da passagem de som.

O desempenho acústico das divisórias, depende de certos fatores, sem a interferência de forros, pisos elevados, luminárias, caixilhos, ar condicionado etc.

Os ensaios acústicos foram feitos em laboratório em uma sala fechada dividida pela divisória, tendo alvenaria nas laterais, obtendo-se respostas satisfatória em todos os testes realizados, descritas abaixo:

REDUÇÃO ACÚSTICA (Laudo atende a norma ABNT NBR 15141:2008).

Divisória Módulo Cego = 42 dB

Divisória Módulo Vidro Duplo = 40 dB

Divisória Módulo Cego e uma Porta = 37 dB

Divisória Módulo Vidro Duplo e uma Porta = 35 dB

INSTALAÇÃO

Para garantir a qualidade e agilidade na instalação, os materiais deverão ser embalados, identificados por etiquetas, com códigos de barra, nomeadas com os dados da obra, medidas e referências para instalação completa do projeto. Os produtos, tais como os quadros de vidro, painéis cegos, batentes, saem da fábrica, montados e grapados, prontos para instalação, evitando transtornos de montagens e improvisos em obra.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia de 5 anos para a fabricação de Divisórias. A garantia se estende a defeitos de fabricação, montagem e instalação dos produtos, bem como todos os componentes e acessórios. Após averiguação técnica e comprovada eventual responsabilidade da fabricante os reparos são providenciados sem qualquer ônus ao cliente. Após finalização e entrega da obra, a responsabilidade pela conservação e durabilidade dos materiais são do proprietário. Quaisquer alterações e modificações do projeto original, sem o conhecimento ou orientação do fabricante, perde-se a garantia dos materiais.

PE 06/23

ANEXO I.II
Especificações Técnicas de Piso e carpete

Objeto 1 : Pisos

Quadro Geral de itens e quantitativos:

| Item | Descrição | Quantidade |
|-------------|--|--|
| 01 | Carpete Cinza: 054 – Steel, linha Interlude, placa 50x50, marca Belgotex ou equivalente. | 4º andar = 280,00m ² 5º andar = 280,00m ² |
| 02 | Carpete azul:058 - Atlantis, linha Interlude, placa 50x50, marca Belgotex, ou equivalente. | 4º andar =90,00m ² 5º andar = 80,00m ² |
| D 03 | Opção 01: Será vinílico, em placas, linha Decode, espessura 2mm, referência 25104017 (Mineral Grey) da Tarket Fadamac, ou equivalente. | 4º andar =45,00 m ² 5º andar = 45,00 m ² |

Especificações Técnicas

Carpete:

Carpete Cinza: 054 – Steel, linha Interlude, placa 50x50, marca Belgotex ou equivalente.



Carpete azul:058 - Atlantis, linha Interlude, placa 50x50, marca Belgotex, ou equivalente.



Observações gerais:

- Construção: Tufting bouclé
- Tipo de fio: 100% SDN - Solution Dyed Nylon (PA)
- Peso total: 3980 g/m² (5%)
- Espessura total: 6,5 mm (± 10%)
- Aplicação: 33 - comercial pesado
- Formato: 50 cm x 50 cm = 5m² por caixa

- Reação ao fogo: II-A / Bfl-s1
- Propensão eletrostática: < 2,0 kV (DIN 54345.3/1985)
- Controle estático: Permanente
- Acabamento Modular Bac: Base termoplástica betuminosa
- Baixa emissão de VOC: Rótulo ecológico ABNT
- Fabricante em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001 e ABNT NBR ISO 14001:2015

Vinílico:

Opção 01: Será vinílico, em placas, linha Decode, espessura 2mm, referência 25104017 (Mineral Grey) da Tarket Fadamac, ou equivalente.



Opção 02: Será vinílico, em placas,, linha Allura flex, espessura 2mm, referência 1633, Grigio Concrete, 50x50, da, Forbo Pisos ou equivalente.

Observações gerais:

- Conforto acústico;
- Limpeza fácil e econômica;
- Resistência ao escorregamento, atendendo à classificação R10 e R11 (DIN 51130);
- Pisos que podem ser usados em ambientes comerciais de tráfego pesado e muito pesado;
- Tipo de revestimento NBR 14917-1 Piso vinílico heterogêneo com base compacta (HTC)
- Classificação de uso EN 685 / ISO 10874 Comercial 34
- Espessura total EN 428 / ISO 24346 2,0mm
- Capa de uso de PVC EN 429 / ISO 24340 0,70mm
- Dimensões EN 426 / ISO 24341 2 x 25m = 50m²
- Peso médio EN 430 / ISO 23997 2,65kg/m²
- Proteção superficial PUR TOP
- Resistência à abrasão EN 660-2 Classe T
- Resistência ao escorregamento DIN 51130 NBR 13818 0,4
- Identação residual EN 433 / ISO 24343-1 0,04mm
- Estabilidade dimensional EN 434 / ISO 23999 ≤ 0,10%
- Absorção do som ao impacto ISO 717-2 ΔLw 7dB
- Resistência à condutividade elétrica EN 1815 < 2,0kV
- Emissão de COV AGBB/DIBT ≤ 100µg/m³ (depois de 28 dias)

Instalação:

A instalação deverá ser realizada pela contratada seguindo as orientações abaixo:

Carpete:

- A instalação do carpete deverá ser com cola tac-permanente, com as placas de 50x50, e o contrapiso estará nivelado e regularizado, realizado pela Procempa.

Vinílico:

- A instalação do vinílico deverá ser com cola XXXXXXXXXXXX, com as placas de 50x50, e o contrapiso estará nivelado e regularizado, realizado pela Procempa.
- Após colocar as linhas no esquadro e verificar se o contrapiso está seco e limpo, aplique uma camada de cola de contato no contrapiso utilizando um rolo para epóxi, aplique uma camada de cola na parte de baixo do piso de borracha, também com o rolo, espere secar levemente, de forma que ao tocar na cola, sinta um contato de liga.

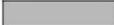
Posicione o piso no chão alinhando à linha mestre, sem forçá-lo. O martelo de borracha pode ajudar nessa etapa.

Término da Instalação

- Remova todo o pó do piso/revestimento e descarte o entulho;
- Recolha e armazene em local seguro todas as sobras de material, inclusive de adesivo (mesmo que a embalagem tenha sido aberta), e peça a conferência do responsável pela obra;
- Ao considerar o trabalho pronto tenha o aval do responsável pela obra de que a instalação foi feita de acordo com o projeto e que seu serviço está realmente finalizado;
- Entregue as etiquetas de lote ao responsável pela obra para que ele possa arquivá-las em caso de continuação da obra ou ativação da garantia;
- Proteja o piso ou peça ao responsável pela obra para que o faça, evitando assim danos ao produto já instalado.

5º ANDAR

LEGENDA PLANTA DE PISOS:

| | |
|---|--|
|  | VINILICO - 25101017 - Mineral Gray, marca Tarket ou similar. ÁREA: 37,20m ² |
|  | CARPETE - 054 - Steel, linha Interlude, marca Belgotex, ou similar. ÁREA: 238,00m ² |
|  | CARPETE - 058 - Atlantis, linha Interlude, marca Belgotex, ou similar. ÁREA: 103,00m ² |

4º ANDAR

LEGENDA PLANTA DE PISOS:

| | |
|---|---|
|  | VINILICO - 25101017 - Mineral Gray, marca Tarket ou similar. ÁREA: 37,20m ² |
|  | CARPETE - 054 - Steel, linha Interlude, marca Belgotex, ou similar. ÁREA: 238,00m ² |
|  | CARPETE - 058 - Atlantis, linha Interlude, marca Belgotex, ou similar. ÁREA: 75,00m ² |

PE 06/23

**ANEXO I.III
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O MOBILIÁRIO**

| Item | Descrição | Quantidade |
|-------------|--|-------------------|
| 01 | MESA PLATAFORMA 2, 4 ou 6 POSIÇÕES (liso) -Medidas: 0,63x1,23x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 270 |
| 02 | DIVISÓRIA RETA EM MDF/MDP Medidas: 0,25x1,05x0,015 - Cor: Preto Fosco | 130 |
| 03 | MESA DE REUNIAO OVAL 6 LUGARES - Medidas: 0,70x1,80x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 005 |
| 04 | MESA DE REUNIÃO REDONDA - Medidas: Ø0,90 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 010 |
| 05 | MESA LINEAR COM GAVETAS- CHEFIAS - Medidas: 0,60x1,30x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 006 |
| 06 | MESA DE TRABALHO EM "L" DIRETORIA COM GAVETAS - Medidas: 1,90x0,70x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 005 |
| 07 | MESA LINEAR – ATENDIMENTO MÉDICO - Medidas: 0,60x0,90x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 002 |
| 08 | MESA DE APOIO – ÁREA DE DESCANÇO - Medidas: 0,33x0,62x0,40 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 003 |
| 09 | MESA DE REUNIÃO 20 LUGARES - Medidas: 2,20x3,8485x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 002 |
| 10 | MACA MÉDICA - Medidas: 0,60x1,80x0,80 | 003 |
| 11 | ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS MDF - Cor: Carvalho Poro (Portas) Restante em Preto Fosco | 018 |
| 12 | ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS MDF – Medidas: 0,40x0,90x0,75 Cor: Carvalho Poro (Portas) Restante em Preto Fosco | 065 |
| 13 | ARMÁRIO LOCKERS com 10 portas coloridas – Medidas:0,40x0,90x2,05 | 040 = 400 lugares |
| 14 | GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS MDF – Medidas: 0,39x0,475x0,305 - Carvalho Poro (Frente Gavetas) Restante em Preto Fosco | 009 |
| 15 | ESTANTE Aparador MDF –Medidas: 0,34x0,96x2,27 Cor: Carvalho Poro (Portas) Restante em Preto Fosco | 002 |
| 16 | MOBILIÁRIO COPA SOB MEDIDA - PROCEMPA IPIRANGA | 002 |
| 17 | MOBILIÁRIO COPA SOB MEDIDA PARA O 4º E 5º PAVIMENTO-CAM | 003 |
| 18 | MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES - Medidas: 0,70x3,20x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 002 |

Especificações Gerais:

- Cor padrão para tampos de mesa e portas:
Carvalho Poro Marca Arauco, ou similar.



- Cor padrão para laterais de mesas, armários, divisórias de plataforma:
Preto TX Marca Berneck , ou similar.



Item 01: MESA PLATAFORMA 2, 4 ou 6 POSIÇÕES (liso)

Dimensões: 630x1230x750

Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco

Mesa tipo plataforma linear módulo duplo (podendo compor módulos múltiplos de 2 lugares)
Dimensões módulo duplo: 1260x1230x750

Tampos: Devem possuir dois tampos posicionados um de frente para o outro, confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com 1400 de comprimento e profundidade de 700 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as demais extremidades, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel. O tampo deve receber furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. O tampo deve possuir recorte centralizado para acomodar a caixa de tomadas. Toda a fixação do tampo a estrutura metálica deve ser feita por meio de suportes e parafusos métricos com embuchamento através de porcas insertadas na madeira, não é permitido a fixação direta na madeira. Caixa de tomadas medindo 300 x 130 mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em material plástico resistente, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

Estrutura: Pé metálico Grande inicial (externo) LE E LD: Possui estruturas metálicas nas laterais em forma de "U" invertido. Confeccionado com tubo horizontal medindo 40 x 40 de aço SAE 1020 com 2mm de espessura, com recortes na parte inferior e superior feitos a laser para fixação e alinhamento dos tampos. Dois tubos verticais recuados medindo 50 x 50 X 2mm de aço SAE 1020 com recortes para encaixe de tubo horizontal, as peças são soldadas pelo sistema de solda MIG, na parte inferior e na parte superior pelos 2 lados do tubo, criando maior resistência e alinhamento, evitando o desalinhamento da mesa. Possui

tampas de acabamento interno para estrutura metálica 40 x 40 x 2mm, injetados em “POLIPROPILENO”, possui aba interna de 15 mm reta para aderência no tubo, toda a parte externa da tampa. O pé possui ponteiras com sapata niveladora para estrutura metálica, injetada em “POLIPROPILENO” medindo 50 x 50 x 17mm com aba externa tipo “bota” de 8 mm de altura, dando melhor acabamento e evitando o contato de umidade no tubo, internamente porca sextavada com rosca 5/16 para fixar a sapata niveladora. A parte interna da ponteira possui ranhuras para melhorar a estruturação e resistência da mesma. Possui sapata niveladora sextavada de 30 mm injetada em “POLIPROPILENO” com rosca 5/16 para nivelamento do móvel, possibilitando a regulagem na altura de até 20 mm.

Trava de segurança: Devera possuir dispositivo junto ao tampo, para acoplar um cabo de segurança dos notebooks.

Travessas horizontais de sustentação: Possui duas travessas horizontais de sustentação confeccionadas com tubos de aço SAE 1020 com 2mm de espessura, tubo horizontal medindo 40 x 40 com recortes na parte inferior e superior feitos a laser para fixação e alinhamento dos tampos, possui furos de diâmetro 20mm posicionados nas extremidades das travessas para fixação no tampo, criando resistência e alinhando os tampos na estrutura, as travessas são fixadas por meio de parafusos auto atarraxantes Philips CF5 x 20. A travessa não necessita de solda. A junção das travessas ao pé da mesa é feita por meio do suporte fixador tipo “S” para estrutura metálica, injetados em “POLIPROPILENO”, possui porcas sextavadas com rosca na parte interna onde é fixada no tubo horizontal para fixação e estruturação da travessa horizontal ao pé da mesa. Possui furações na parte superior com furo escareado para possibilitar o aparafusamento da travessa horizontal no pé da mesa pela parte inferior do tubo, a fixação é feita por dois parafusos M6 na parte da travessa horizontal e parafusos auto atarraxantes em cada suporte. O suporte possui uma inclinação de 45° facilitando a fixação e estruturando melhor todo o conjunto, cada travessa necessita de dois suportes fixados nas extremidades.

Composição: Modulo Principal: prever pé grande LE/LD – de topo leito para fiação: Acompanha uma calha de fiação na medida dos tampos com largura de 350 mm e altura de 110 mm no mínimo, confeccionada chapa de aço SAE 1020 com 1,5mm de espessura, com dobras formando leito para alojamento de cabeamento, possui duas abas superiores que permitem a fixação da calha ao tampo por meio de parafusos M6 x 16 e bucha de aço. A calha possui acabamentos laterais para fechamento quando não necessário a passagem de fiação, a calha permite a acomodação dos fios e da caixa de tomadas, a calha possui furações de 60 mm de diâmetro na parte inferior para passagem de fios se necessário.

Acabamento: Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 220°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Será observado sempre o lado de acordo com layout do projeto.



Foto ilustrativa

Item 02: DIVISÓRIA RETA EM MDF/MDP

Dimensões: 250x1050x15

Cor: Preto Fosco

Divisória reta em MDF/MDP de 25 mm tipo biombo aproximadamente 1400x400x25mm

Painel: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura (painel de partí culas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF/MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MFD/MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação deve ser feita com buchas de Zamak ou similar M6X13 mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de suporte metálico em forma de "Z" para dar suporte e maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.

Foto ilustrativa:



Item 03: MESA DE REUNIAO OVAL:

Dimensões: 700x1800x750

Medidas: 700x1800x750 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco

Mesa de reunião com caixa de tomadas.

Tampo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5mm de espessura e raio 2,5mm em todas as extremidades.

Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

Sistema de fixação: Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto.

Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com 800mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior

sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa com peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica.

Caixa de tomadas: Com 300 x 130mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelos FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em metal ou plástico de alta resistência, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

Acabamento: Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Sistema de fixação: Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.



Foto ilustrativa

Item 04: MESA DE REUNIÃO REDONDA

Dimensões: Ø900 x 750

Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco

Mesa de reunião redonda medindo Ø900x750mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDF/MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades.

Estrutura metálica: tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de

50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF/MDP, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.



Foto ilustrativa

Item 05: MESA LINEAR COM GAVETAS - CHEFIAS

Dimensões: 600x1300x750mm

COR: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco

Tampo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades com passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

Sistema de fixação: Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

Acessório: Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas

extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Trava de segurança: Devera possuir dispositivo junto ao tampo, para acoplar um cabo de segurança dos notebooks.



Imagem ilustrativa

Item 06: Mesa de trabalho em "L" Diretoria

Dimensões: 1900x1900x750

COR: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco

Mesa de trabalho em "L" (peninsular - madeira), dimensões **1900x1900x750 h=750mm**, sem painel divisório, com as seguintes características: Imagens ilustrativas A posição do lado maior será exigida, por ocasião dos pedidos, à esquerda ou à direita do usuário.

Tampo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 600mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com 01 lado em forma de península com profundidade de 800mm e raio de 400mm, acabamento em fita de borda PVC de 2,5mm de espessura e raio 2,5mm na área de contato com o usuário e 2mm em todas as outras extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

Sistema de fixação: Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com 600mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura

medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG.

Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna injetada em polipropileno com espaçador de fios para separação e formação de leitos com duas dobras a 90°, e nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.

Pé metálico: Estrutura de canto 90° graus em chapa de aço em formato quadrado de 90°, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal: Possui na tampa furação para fixação de duas tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136). Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Trava de segurança: Devera possuir dispositivo junto ao tampo, para acoplar um cabo de segurança dos notebooks.



Item 07: MESA LINEAR – ATENDIMENTO MÉDICO

Dimensões: 600x900x750mm

COR: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco

Tampo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades com passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão,

revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

Sistema de fixação: Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

Acessório: Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Item 08 MESA DE APOIO – ÁREA DE DESCANÇO

Dimensões: 330x620x400

COR: Carvalho Poro (estrutura) tampo vidro.

Estrutura: Possui 8 partes com secção de 40mmx40mm, que formam os 4 apoios e a estrutura (4 lados) aonde se apoia o tampo de vidro. Confeccionado em madeira MDF/MDP de 40 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Tampo de vidro: Vidro temperado 8mm de espessura. Com dimensões: 250x540x8

Item 9: MESA SALA DE REUNIAO – 20 lugares

Dimensões: 2200x3840x750

Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco

Mesa de reunião com XXXXXXXXXXXXXXXX com caixa de tomadas.

Tampo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética

termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5mm de espessura e raio 2,5mm em todas as extremidades.

Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

Sistema de fixação: Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto.

Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com 800mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa com peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica.

Caixa de tomadas: Com 300 x 130mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em metal ou plástico de alta resistência, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

Acabamento: Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Sistema de fixação: Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.



Foto ilustrativa

Item 10: MACA MÉDICA

Dimensões: 600x1800x800

Cor: pintura estrutura metálica preto fosco

Maca em aço, utilizado em sala de enfermagem, coletas de sangue, observação, etc. -Leito estofado revestido em courvim com regulagem na cabeceira. -Estrutura tubular em aço. - Pés fixos com regulagem de altura ; -Acabamento com pintura eletrostática a pó. - Dimensões: 1,80m comprimento x 0,61m largura x 0,80m altura. –Sem grades laterais. - Estufado revestido

Item 11: Armário alto 2 portas (madeira)

Dimensões: 400x900x2050

COR: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco

ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS (madeira) Armário alto com 02 portas medindo 800x450x2100mm. Tampo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura, produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2mm de espessura em todas as extremidades.

Corpo: Costas, bases e laterais confeccionados em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais internas possuem furação espaçada com aproximadamente 32mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado com parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno na cor da madeira.

Prateleiras reguláveis: Confeccionadas em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras deverão possuir suportes de nylon com 20mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe do parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto e impossibilitando o deslizamento.

Prateleira fixa: Possui uma prateleira fixa confeccionada com as mesmas características das reguláveis, fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionada em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado com tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Portas: Portas de giro confeccionadas em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. Dobradiças: Com 3 dobradiças de aço por porta, com caneco de diâmetro 35mm permitindo uma abertura de no mínimo 110º recobrando totalmente a lateral.

Puxadores: Puxadores em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

Fechadura: Com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito; Batente tipo “L” em aço fixado na porta do lado esquerdo a meia altura, batente em “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas.

Rodapé em aço: Confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras com diâmetro de no mínimo 30mm em Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 100 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º.

Sistema de Fixação: Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas. Não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto entre as partes em madeira, possibilitando assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.



Foto ilustrativa

Item 12: Armário baixo 2 portas (liso)

Dimensões: 400x900x750

COR: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco

ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS (liso) Armário baixo com 02 portas medindo 900x450x740mm.

Tampo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2mm de espessura em todas as extremidades.

Corpo: Costas, bases e laterais confeccionados em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com

acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais internas possuem furação espaçada com aproximadamente 32mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado com parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno na cor da madeira.

Prateleiras reguláveis: Confeccionadas em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras deverão possuir suportes de nylon com 20mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe do parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto e impossibilitando o deslizamento.

Portas: Portas de giro confeccionadas em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. Dobradiças: Com 3 dobradiças de aço por porta, com caneco de diâmetro 35mm permitindo uma abertura de no mínimo 110° recobrando totalmente a lateral. Puxadores: Puxadores em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

Fechadura: Com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente tipo "L" em aço fixado na porta do lado esquerdo a meia altura, batente em "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas.

Rodapé em aço: Confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras com diâmetro de no mínimo 30mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Sistema de Fixação: Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas. Não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto entre as partes em madeira, possibilitando assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.



Foto ilustrativa

Item 13: LOKERS DUPLOS COM 10 PORTAS COLORIDAS

Dimensões: Conforme projeto em anexo

Cor: Carvalho Poro (Portas) Restante em Preto Fosco

Tampo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética

termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2mm de espessura em todas as extremidades.

Corpo: Costas, bases e laterais confeccionados em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais internas possuem furação espaçada com aproximadamente 32mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado com parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno na cor da madeira.

Portas: Portas de giro confeccionadas em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. Dobradiças: Com 3 dobradiças de aço por porta, com caneco de diâmetro 35mm permitindo uma abertura de no mínimo 110° recobrando totalmente a lateral. Puxadores: Puxadores em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

Fechadura: Com chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente tipo “L” em aço fixado na porta do lado esquerdo a meia altura, batente em “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas.

Rodapé em aço: Confeccionado em tubo de aço de espessura estampados a 45° soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras com diâmetro de no mínimo 30mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Sistema de Fixação: Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas. Não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto entre as partes em madeira, possibilitando assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.



Foto Ilustrativa

Item 14: GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS

Dimensões: 390x460x305mm

COR: Carvalho Poro (Frente Gavetas) Restante em Preto Fosco

GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS (liso) Gaveteiro suspenso 02 gavetas medindo 390x460x305mm. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e

eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

Fixação: Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.

Gavetas: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

Fechadura: Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas, com corredeiras metálicas.

Puxadores: Puxadores tipo cava.



Foto Ilustrativa

Item 15: ESTANTE APARADOR MDF MEDIDAS: 340x960x2270- Cor: Carvalho Poro (Portas) Restante em Preto Fosco

Tampo: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

Corpo: Costas, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

Fixação: Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.

Gavetas: Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

Portas: Portas de giro confeccionadas em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. Dobradiças: Com 3 dobradiças de aço por porta, com caneco de diâmetro 35mm permitindo uma abertura de no

mínimo 110º recobrando totalmente a lateral. Puxadores: Puxadores em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

Fechadura: Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço estampada conforme o número de gavetas.

Puxadores: Puxadores tipo cava.

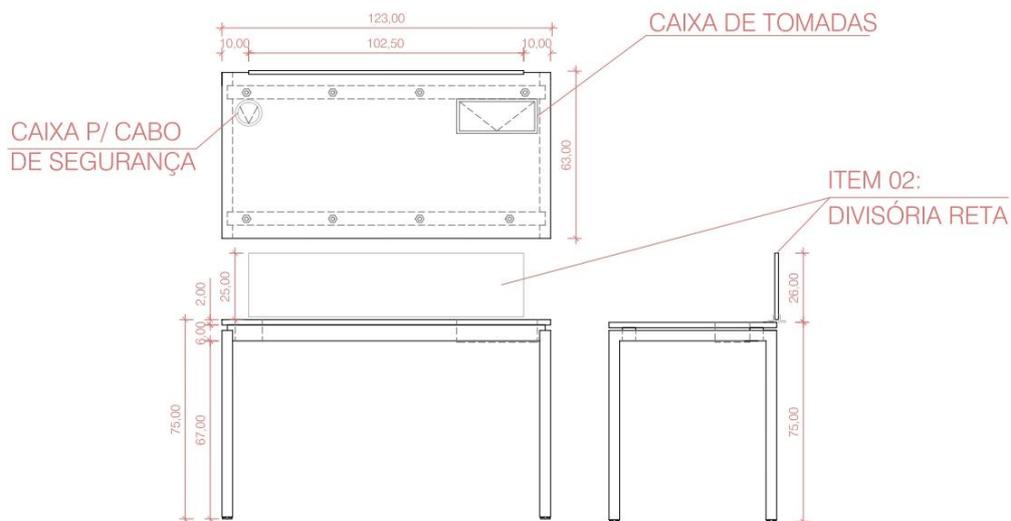
OBS: Ver especificação em projeto.

Observações gerais:

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
 - 2.1. Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
 - 2.2. Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existente.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.

ITEM: 01

MESA ESTAÇÕES DE TRABALHO



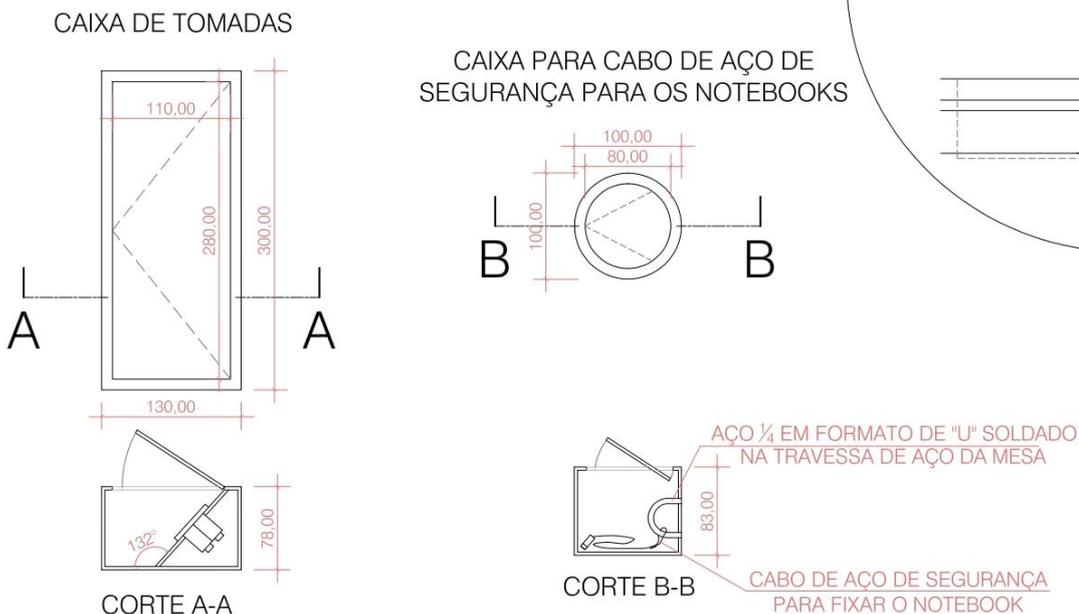
MESA - ESTAÇÃO DE TRABALHO

ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:

CENTÍMETROS (cm)

ITEM: 02



DETALHE - CAIXAS FIXADAS NO TAMPO DA MESA

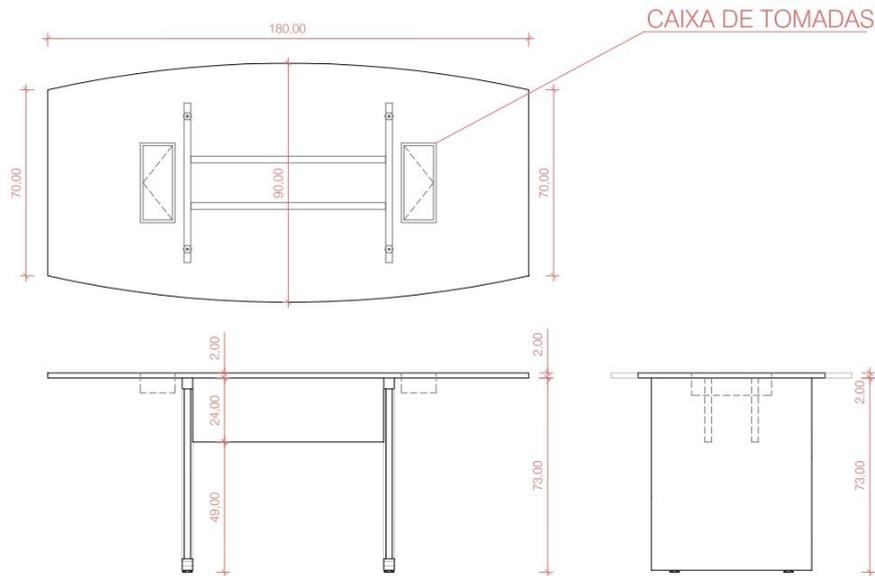
ESC.: 1/10

UNIDADE DE MEDIDA:

MILÍMETROS (mm)

MESA OVAL 6 LUGARES - SALA DE REUNIÕES

ITEM: 03



MESA OVAL - SALA DE REUNIÕES

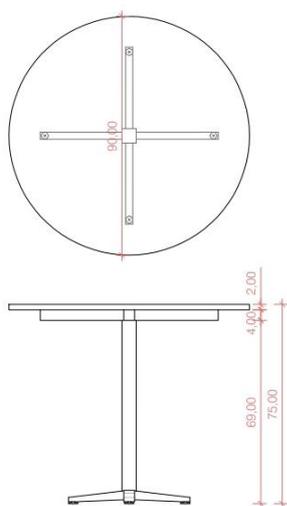
ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:

CENTÍMETROS (cm)

ITEM: 04

MESA REDONDA - SALA DE REUNIÕES



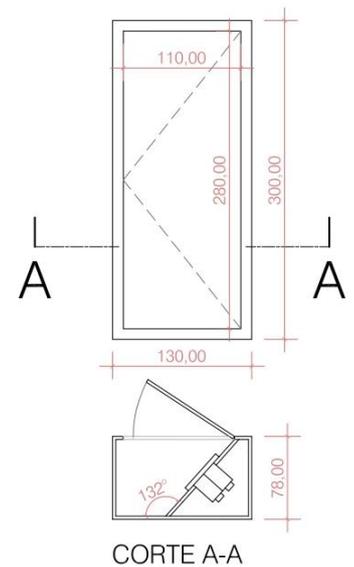
MESA REDONDA

ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:

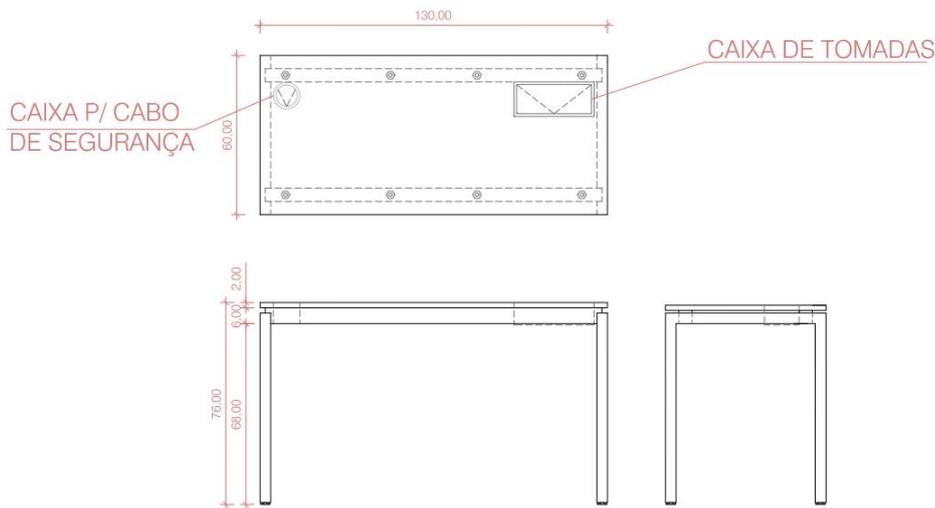
CENTÍMETROS (cm)

CAIXA DE TOMADAS



DETALHE ESC.: 1:5
UNIDADE DE MEDIDA: mm

MESA CHEFIA

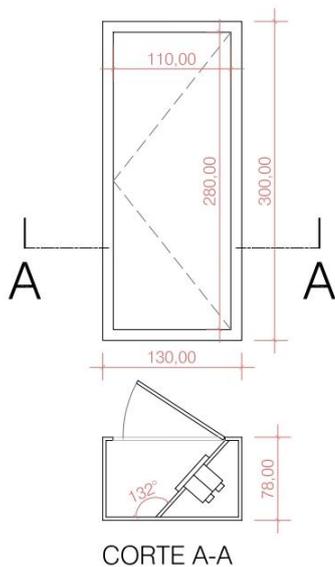


MESA CHEFIAS

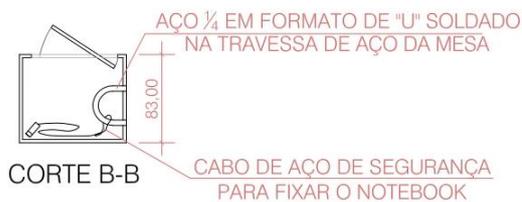
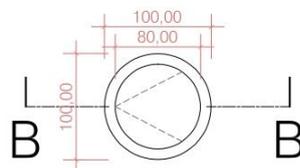
ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:
CENTÍMETROS (cm)

CAIXA DE TOMADAS



CAIXA PARA CABO DE AÇO DE SEGURANÇA PARA OS NOTEBOOKS



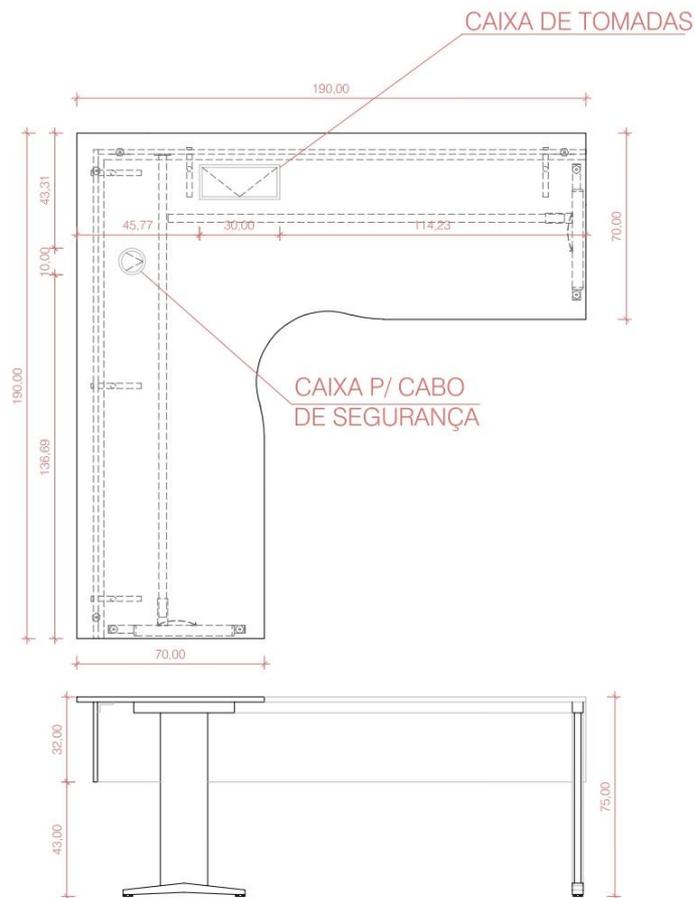
DETALHE - CAIXAS FIXADAS NO TAMPO DA MESA

ESC.: 1/10

UNIDADE DE MEDIDA:
MILÍMETROS (mm)

MESA TIPO L - DIRETORIA

ITEM: 06

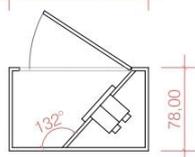
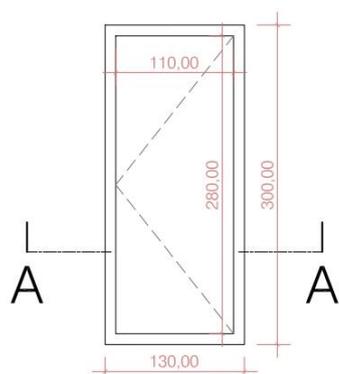


MESA L - DIRETORIA

ESC.: 1/25

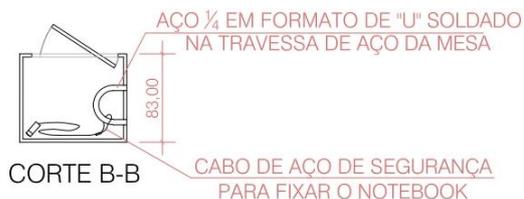
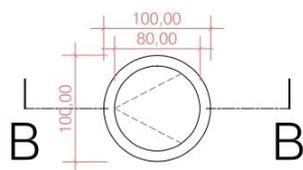
UNIDADE DE MEDIDA:
CENTÍMETROS (cm)

CAIXA DE TOMADAS



CORTE A-A

CAIXA PARA CABO DE AÇO DE SEGURANÇA PARA OS NOTEBOOKS



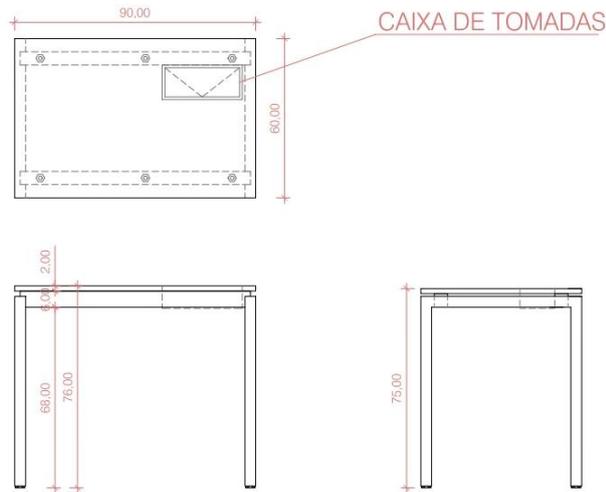
DETALHE - CAIXAS FIXADAS NO TAMPO DA MESA

ESC.: 1/10

UNIDADE DE MEDIDA:
MILÍMETROS (mm)

MESA ATENDIMENTO MÉDICO

ITEM: 07

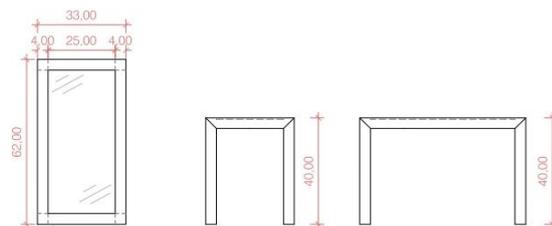


MESA ATENDIMENTO MÉDICO
ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:
CENTÍMETROS (cm)

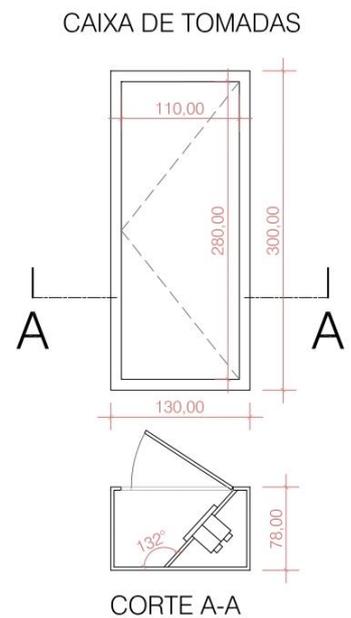
ITEM: 08

MESA DE APOIO- ÁREA DE DESCANSO



MESA DE APOIO
ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:
CENTÍMETROS (cm)

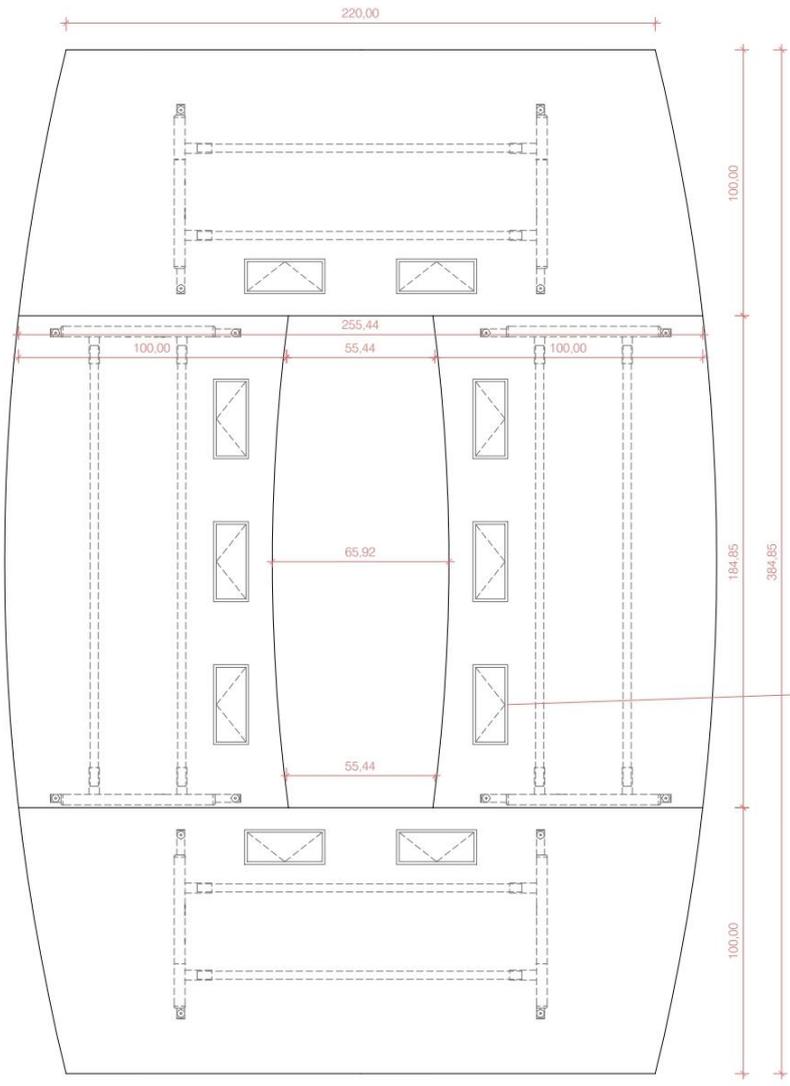


DETALHE ESC.: 1:5
UNIDADE DE MEDIDA: mm

ITEM: 09

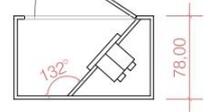
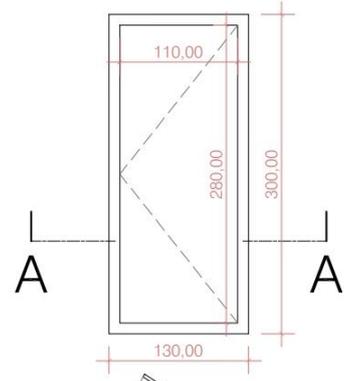
MESA 20 LUGARES - SALA DE REUNIÃO

PODE SER COMPOSTA POR ATÉ
4 MESAS, COMO DEMOSTRA O
DESENHO, PARA FACILITAR
FABRICAÇÃO E TRANSPORTE



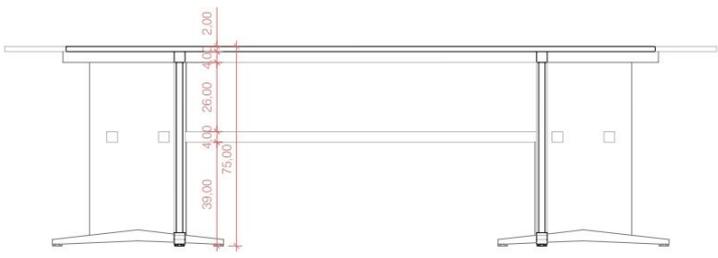
CAIXA DE TOMADAS

CAIXA DE TOMADAS



CORTE A-A

DETALHE ESC.: 1:5
UNIDADE DE MEDIDA: mm

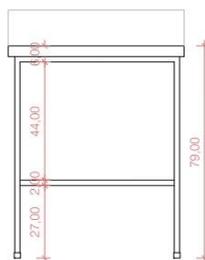
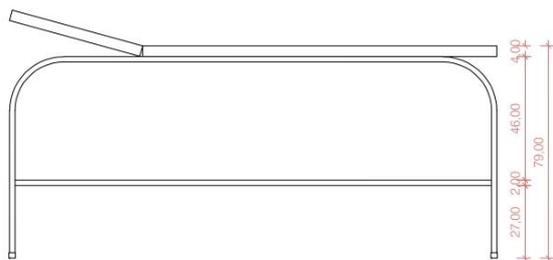


MESA SALA DE REUNIÃO PRINCIPAL - 20 LUGARES
ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:
CENTÍMETROS (cm)

MACA MÉDICA

ITEM: 10



MACA MÉDICA

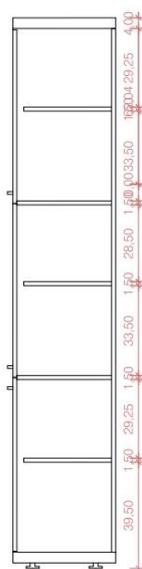
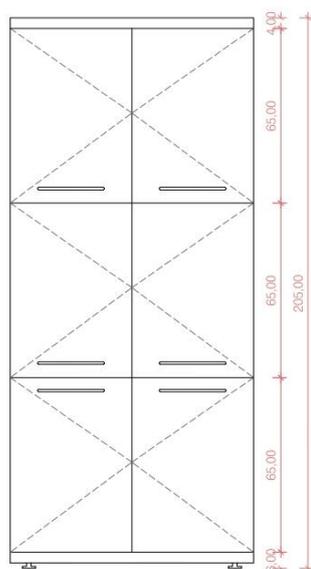
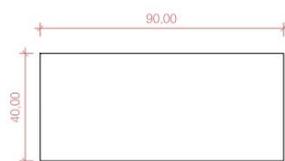
ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:

CENTÍMETROS (cm)

ARMÁRIO ALTO

ITEM: 11



ARMÁRIO ALTO

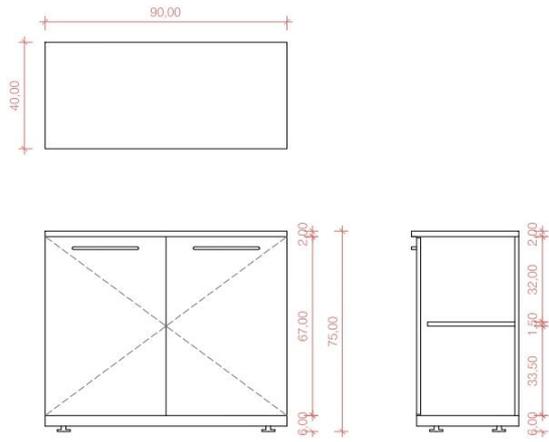
ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:

CENTÍMETROS (cm)

ARMÁRIO BAIXO

ITEM: 12



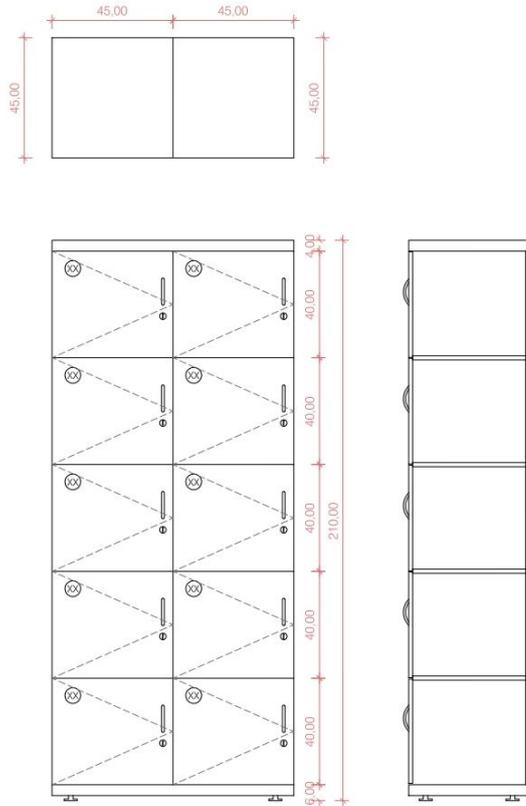
ARMÁRIO BAIXO

ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:
CENTÍMETROS (cm)

ARMÁRIO LOKER

ITEM: 13



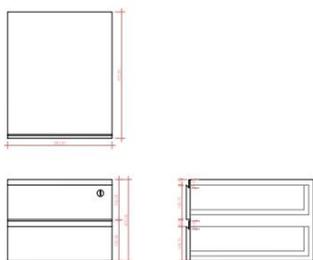
ARMÁRIO LOKERS

ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:
CENTÍMETROS (cm)

GAVETEIRO FIXO - 2 GAVETAS

ITEM: 14



GAVETEIRO FIXO

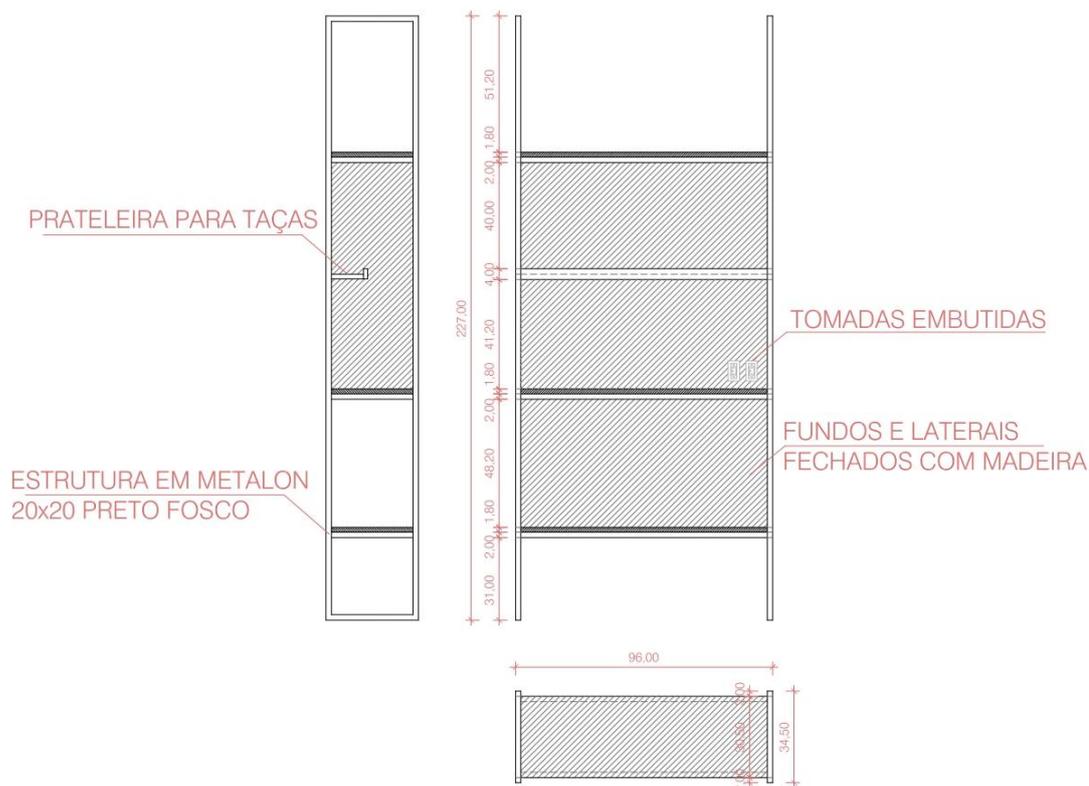
ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:

MILÍMETROS (mm)

ESTANTE

ITEM:15



ESTANTE

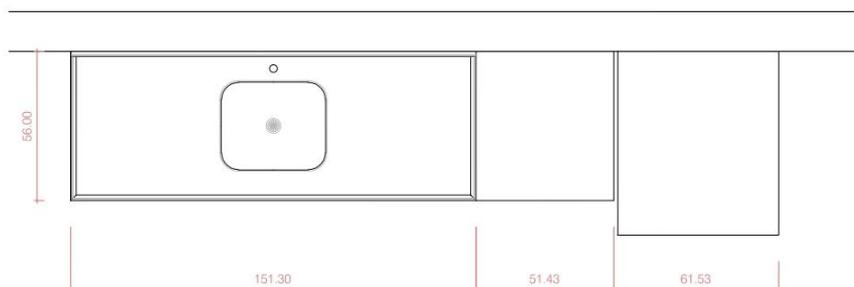
ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:

CENTÍMETROS (cm)

ARMÁRIOS SOB MEDIDA - PROCEMPA IPIRANGA

ITEM: 16



ARMÁRIO ÁEREO 4un.
50x65x35cm - DOBRADIÇA
AÇO 35mm MS Slow E
AMORTECEDOR

NICHO PARA MICRO-ONDAS
50x30x35cm

ÁREA MOLHADA- CUBA INOX
40x34xh17cm - Granito Preto
São Gabriel 150x56cm,
BORDA DE 2x2cm e ESPELHO
DE 150xh5cm

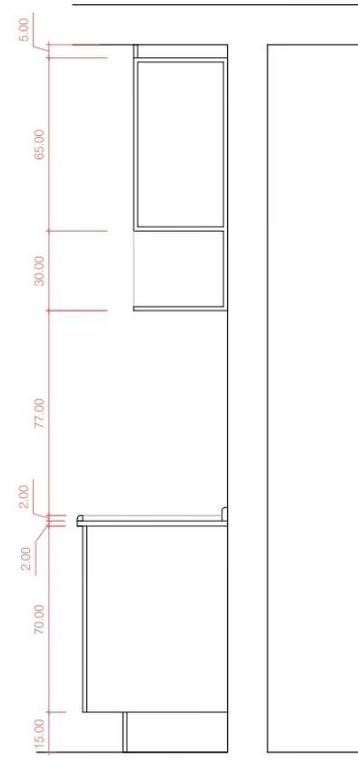
GAVETEIRO 5 GAVETAS DE
50x14x45cm - CORREDIÇA
TELESCOPICA AÇO - PUXADOR
METÁLICO

ARMÁRIO 50x70x54cm -
DOBRADIÇA AÇO 35mm MS
Slow E AMORTECEDOR

ARMÁRIOS PARA
LIXEIRA(ORGANICO E SECO)

NICHO 50x35x54

GAVETA5 DE 50x35x54cm -
CORREDIÇA TELESCOPICA
AÇO - PUXADOR METÁLICO



OBS.:

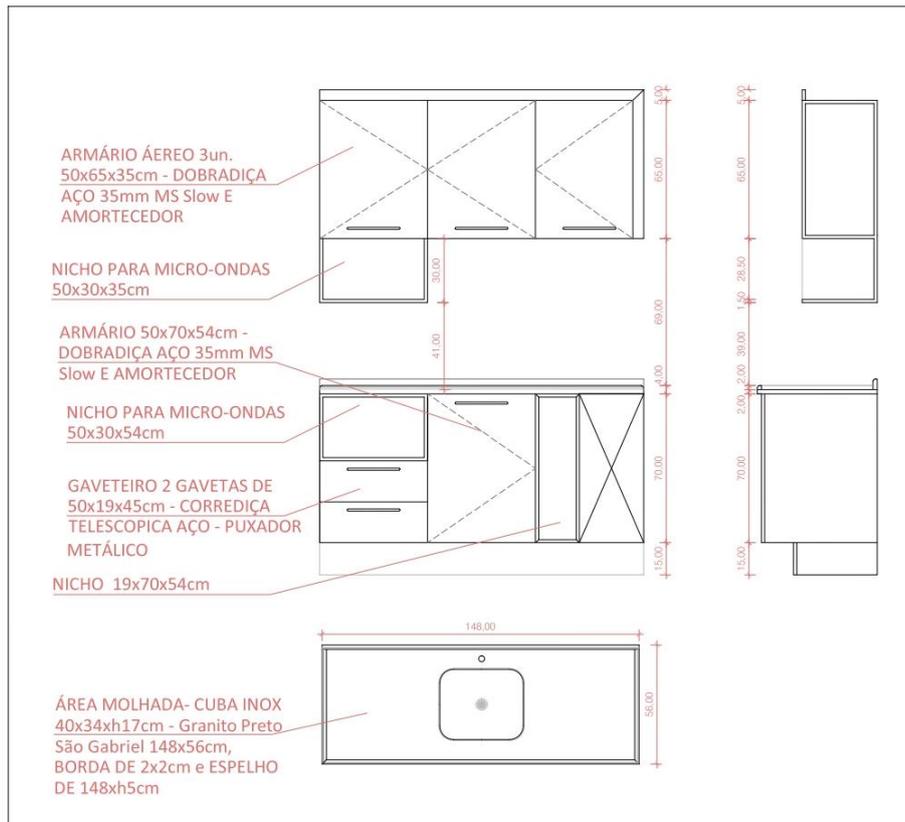
- MADEIRA MDP 15mm ACABAMENTO CARVALHO PORO - ARAUCO
- TODOS PUXADORES METALICOS NA COR PRETA
- FERRAGENS: DOBRADIÇA AÇO 35mm MS Slow E AMORTECEDOR/
CORREDIÇA TELESCOPICA AÇO

DETALHAMENTO ARMÁRIOS PARA COPA PROCEMPA

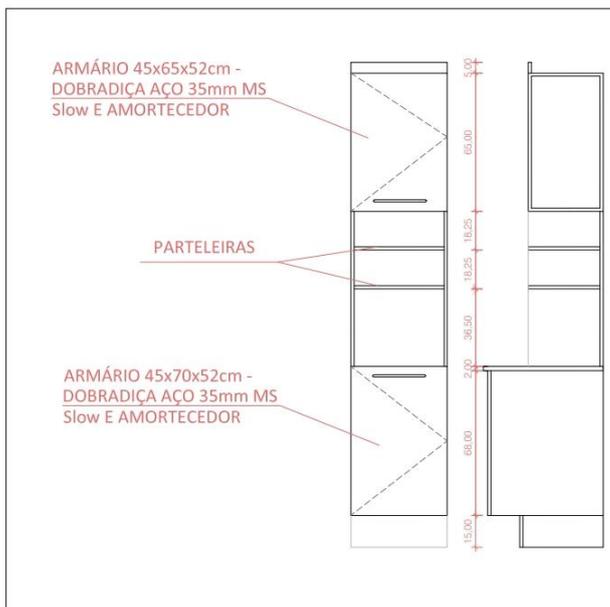
ESC.: 1/25

UNIDADE DE MEDIDA:
CENTÍMETROS (cm)

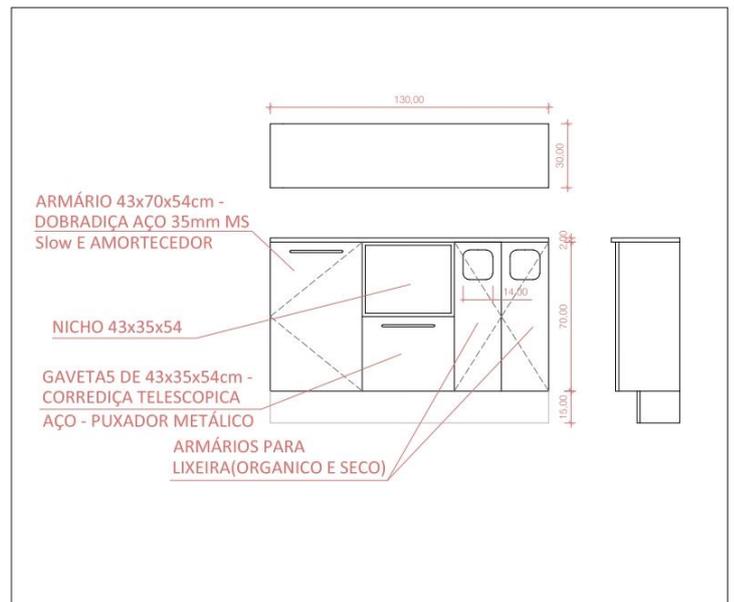
ARMARIOS PROJETADOS A



ARMARIO PROJEADOS C

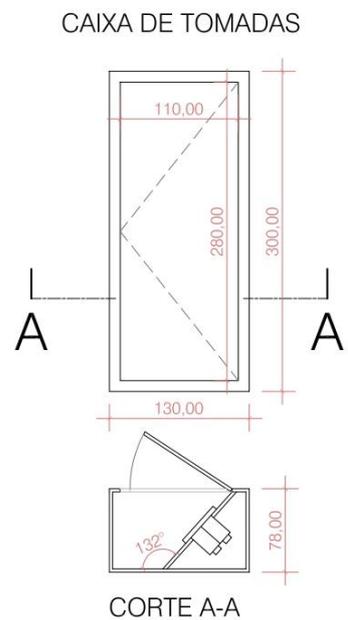
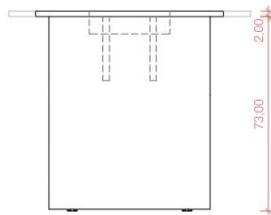
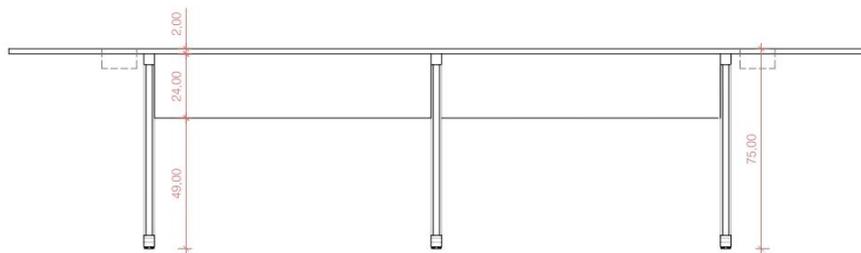
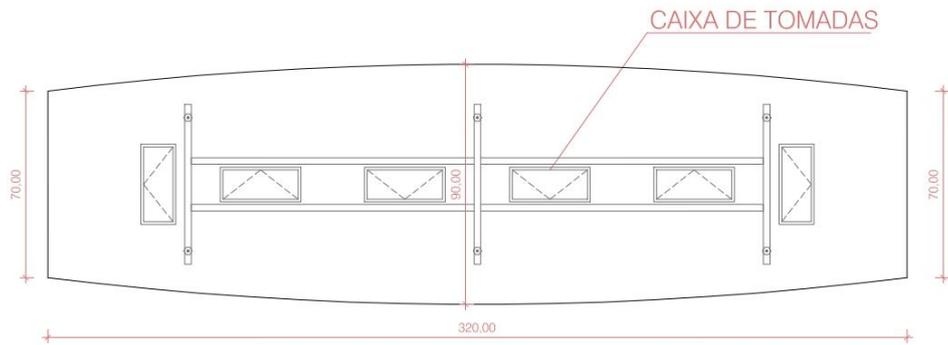


ARMARIOS PROJETADOS B



MESA OVAL 12 LUGARES - SALA DE REUNIÕES

ITEM: 18



DETALHE ESC.: 1:5
UNIDADE DE MEDIDA: mm

PE 06/23

ANEXO I.IV
Planta Divisórias 4º e 5º andar

OBS: Devido a extensão e quantidades de informações desse documento, o mesmo será publicado a parte do edital.

ANEXO I.V
Planta Divisórias PROCempa Ipiranga

OBS: Devido a extensão e quantidades de informações desse documento, o mesmo será publicado a parte do edital.

PE 06/23

ANEXO II - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

FORNECEDOR:

() COMPRAS E SERVIÇOS

() EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENG^a

ANÁLISE DOS INDICADORES

| | | |
|-------------------------------------|------|-----|
| Ativo Circulante | AC | R\$ |
| Despesas Antecipadas | DA | R\$ |
| Ativo Circulante Ajustado (AC - DA) | ACA | R\$ |
| Ativo Não Circulante | ANC | R\$ |
| Realizável a Longo Prazo | ARLP | R\$ |
| Passivo Circulante | PC | R\$ |
| Passivo Não Circulante | PNC | R\$ |
| Patrimônio Líquido | PL | R\$ |
| Capital Social Integralizado | CP | R\$ |

| Indicadores | Fórmulas | Resultado | Compras e Serviços |
|------------------------|---------------------------------|-----------|--------------------|
| Liquidez Corrente (LC) | $LC = AC / PC$ | LC= | LC > 1,2 |
| Liquidez Geral (LG) | $LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$ | LG= | LG > 1,2 |
| Solvência Geral (SG) | $SG = (AC+ANC) / (PC + PNC)$ | SG= | SG > = 1,0 |

Não atingida a pontuação acima descrita, os licitantes deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de obtenção da sua classificação econômico-financeira, conforme artigo 2º, §2ª da Ordem de Serviço Nº 003/2021

OBS. 1: Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.

OBS. 2: As formas societárias definidas na Lei Complementar nº 123/2006 estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados, devendo, entretanto, fazer prova de faturamento.

OBS. 3: As empresas fornecedoras de bens que não atingirem os índices estabelecidos para a qualificação econômico-financeira estarão aptas, exclusivamente, para o fornecimento de bens para pronta-entrega.

OBS. 4: Considera-se pronta-entrega o fornecimento realizado pela contratada em 1 (uma) única parcela, e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

Parâmetros estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 03/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PE 06/23

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 06/23**, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira da empresa e sua regularidade fiscal.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2023.

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO **06/23**, que a empresa _____ cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: *“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.*

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2023.

(IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO **06/23**, que é considerada:

() microempresa, conforme o artigo 3º, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o regulamento consubstanciado no Decreto nº 8.538/2015.

() empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006 e o regulamento consubstanciado no Decreto nº 8.538/2015.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

Por fim, a empresa declara que, na hipótese de ser proclamada vencedora do certame, promoverá a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

(IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL

Este anexo estabelece o modelo sugerido de Proposta Comercial que poderá ser utilizado pelas empresas licitantes. Quaisquer informações adicionais necessárias à aferição do objeto desta licitação deverão ser consideradas e apresentadas pelas empresas participantes em suas propostas, mesmo que não previstas no presente Anexo.

Proposta que faz a empresa [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], com sede na Av./Rua [NNNNNNNNNN NNNNNNNNNNN], nº [NNN], Bairro [NNNNNNNNNNNN], no Município de [NNNNNNNNNNNN]/[UF], inscrita no CNPJ-MF sob nº [NN.NNN.NNN/NNNN-NN] e Inscrição Estadual nº [NNNNNNNNNN], neste ato representada por seu/sua representante legal signatário(a), Sr(a). [NNNNNNNNNNNN].

Informamos abaixo proposta de preço, conforme especificações e quantitativos estimados estabelecidos nos anexos deste edital:

LOTE ÚNICO:

| | A | B | C | |
|--|--------------------|------------------------|--------------------|----------------------------|
| Descrição- Fornecimentode material com instalação | Qtd.Total Estimada | Valor Unit. Instalação | Valor Unit.produto | VALOR TOTAL Por Item (R\$) |
| Divisória piso ao teto de vidro | 48 pç | | | |
| Divisória piso ao teto cega inferior com vidro superior | 16 pç | | | |
| Divisória piso ao teto cega | 59 pç | | | |
| Divisória piso ao teto paginada (Sala de reunião e entrada) | 5 pç | | | |
| Portas de Madeira | 23 pç | | | |
| Portas de Vidro em Requadro de alumínio – Tamanho 01 | 6 pç | | | |
| Porta de correr - Copa | 4pç | | | |
| Carpete Cinza: 054 – Steel, linha Interlude, placa 50x50, marca Belgotex ou equivalente. | 560 m2 | | | |
| Carpete azul:058 - Atlantis, linha Interlude, placa 50x50, marca Belgotex, ou equivalente. | 170 m2 | | | |
| Opção 01: Será vinílico, em placas, linha Decode, espessura 2mm, referência 25104017 (Mineral Grey) da Tarket Fadamac, ou equivalente. | 90 m2 | | | |
| MESA PLATAFORMA 2, 4 ou 6 POSIÇÕES (liso) -Medidas: 0,63x1,23x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 270 pç | | | |
| DIVISÓRIA RETA EM MDF/MDP Medidas: 0,25x1,05x0,015 - Cor: Preto Fosco | 130 pç | | | |
| MESA DE REUNIAO OVAL 6 LUGARES - Medidas: 0,70x1,80x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 5 pç | | | |

| | | | | |
|---|-------------------|--|--|--|
| MESA DE REUNIÃO REDONDA - Medidas: Ø0,90 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 10 pç | | | |
| MESA LINEAR COM GAVETAS- CHEFIAS - Medidas: 0,60x1,30x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 6 pç | | | |
| MESA DE TRABALHO EM "L" DIRETORIA COM GAVETAS - Medidas: 1,90x0,70x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 5 pç | | | |
| MESA LINEAR – ATENDIMENTO MÉDICO - Medidas: 0,60x0,90x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 2 pç | | | |
| MESA DE APOIO – ÁREA DE DESCANÇO - Medidas: 0,33x0,62x0,40 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 3 pç | | | |
| MESA DE REUNIÃO 20 LUGARES - Medidas: 2,20x3,8485x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 2 pç | | | |
| MACA MÉDICA - Medidas: 0,60x1,80x0,80 | 3 pç | | | |
| ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS MDF - Cor: Carvalho Poro (Portas) Restante em Preto Fosco | 18 pç | | | |
| ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS MDF – Medidas: 0,40x0,90x0,75 Cor: Carvalho Poro (Portas) Restante em Preto Fosco | 65 pç | | | |
| ARMÁRIO LOCKERS com 10 portas coloridas – Medidas:0,40x0,90x2,05 | 40=400 lugares | | | |
| GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS MDF – Medidas: 0,39x0,475x0,305 - Carvalho Poro (Frente Gavetas) Restante em Preto Fosco | 9 pç | | | |
| ESTANTE Aparador MDF –Medidas: 0,34x0,96x2,27 Cor: Carvalho Poro (Portas) Restante em Preto Fosco | 2 pç | | | |
| MOBILIÁRIO COPA SOB MEDIDA - PROCEMPA IPIRANGA | 2 pç | | | |
| MOBILIÁRIO COPA SOB MEDIDA PARA O 4º E 5º PAVIMENTO-CAM | 3 pç | | | |
| MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES - Medidas: 0,70x3,20x0,75 Cor: Carvalho Poro (Tampo) Restante em Preto Fosco | 2 pç | | | |

VALOR TOTAL DO LOTE: RS

Obs: Para fornecedores de outros Estados Federativos que não o Rio Grande do Sul, deverá constar na proposta o valor em R\$ (reais) do DIFAL, conforme item 6.4 do Edital.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Será a soma dos valores unitários, das colunas “B” + “C”, multiplicado pela quantidade total da coluna “A” de cada produto, resultando o valor total por item.

(IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO **06/23**, que a empresa _____ dispõe do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização do objeto a que se refere esta licitação, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa relativamente à sua capacidade técnica.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

(IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

Eu, (nome completo do representante legal), inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO **06/23**, que todos os documentos apresentados são verdadeiros e que as cópias reproduzem fielmente os originais, responsabilizando-me pessoalmente, nas esferas cível, administrativa e criminal, pela veracidade desta declaração.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2023.

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO IX

DOCUMENTAÇÃO COOPERATIVA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUBORDINADOS

1. **COOPERATIVA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUBORDINADOS**, em sendo vencedora, deverá apresentar os documentos aplicáveis arrolados no item 8 do edital – DA HABILITAÇÃO e, ainda:

1.1. Atas de assembleias realizadas.

1.2. Comprovante de regularidade junto ao OCERGS (Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul) ou ao sindicato correspondente do Estado sede da cooperativa, ou declaração expressa e sob as penas da lei no sentido de não existir entidade similar no Estado sede da cooperativa.

1.3. Comprovação de existência há pelo menos 1 (um) ano.

1.4. Comprovação da existência de fundo para concessão de repouso anual remunerado de, pelo menos, 15 (quinze) dias.

1.5. As cooperativas que utilizarem as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a comprovação de enquadramento no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

1.6. As cooperativas que se cadastrarem no certame como empresa deverão, quando da assinatura do contrato, apresentar lista de empregados, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome do empregado e número da carteira de trabalho (CTPS).

ANEXO X

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1774/2017 (Publicada no DOU de 27/12/2017, seção 1, página 45)

Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXV do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, nos arts. 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas e equiparadas e sobre a forma e o prazo de sua apresentação.

Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

I - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

II - livro Razão e seus auxiliares, se houver; e

III - livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Parágrafo único. Os livros contábeis e documentos mencionados no caput devem ser assinados digitalmente, com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham realizado, durante o ano-calendário, atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV - às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil; e

V - às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995. ([Redação dada pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 1856, de 13 de dezembro de 2018](#)).

§ 2º As exceções a que se referem os incisos I e V do §1º não se aplicam à microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha recebido aporte de capital na forma prevista nos arts. 61-A a 61-D da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º-A A exceção a que se refere o inciso V do § 1º não se aplica às pessoas jurídicas que distribuírem parcela de lucros ou dividendos sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita. ([Incluído\(a\) pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 1856, de 13 de dezembro de 2018](#))

§ 3º As pessoas jurídicas do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a Escrituração Fiscal Digital do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) - EFD ICMS/IPI - ficam obrigadas a apresentar o livro Registro de Inventário na ECD, como livro auxiliar.

§ 4º A Sociedade em Conta de Participação (SCP) enquadrada nas hipóteses de obrigatoriedade de apresentação da ECD deve apresentá-la como livros próprios ou livros auxiliares do sócio ostensivo.

§ 5º O empresário e a sociedade empresária que não estejam obrigados, para fins tributários, a apresentar a ECD, podem apresentá-la, de forma facultativa, a fim de atender ao disposto no art. 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 6º As pessoas jurídicas que não estejam obrigadas a apresentar a ECD podem apresentá-la de forma facultativa. [\(Incluído\(a\) pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 1856, de 13 de dezembro de 2018\)](#)

Art. 4º A ECD deve ser gerada por meio do Programa Gerador de Escrituração (PGE), desenvolvido pela RFB e disponibilizado na Internet, no endereço <http://sped.rfb.gov.br>.

Parágrafo único. O PGE dispõe das seguintes funcionalidades, a serem utilizadas no processamento da ECD:

I - criação e edição;

II – importação;

III – validação;

IV – assinatura;

V – visualização;

VI - transmissão para o Sped; e

VII - recuperação do recibo de transmissão.

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano- calendário a que se refere a escrituração.

§ 1º O prazo para entrega da ECD será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração.

§ 2º A ECD transmitida no prazo previsto no caput será considerada válida depois de confirmado seu recebimento pelo Sped.

§ 3º Nos casos de extinção da pessoa jurídica, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deve ser entregue pela pessoa jurídica extinta, cindida, fusionada, incorporada e incorporadora, observados os seguintes prazos:

I - se a operação for realizada no período compreendido entre janeiro a abril, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês de maio daquele ano; e

II - se a operação for realizada no período compreendido entre maio a dezembro, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

§ 4º A obrigação prevista no § 3º não se aplica à incorporadora nos casos em que esta e a incorporada estavam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 6º A autenticação dos livros e documentos que integram a ECD das empresas mercantis e atividades afins, subordinadas às normas gerais prescritas na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, será comprovada pelo recibo de entrega da ECD emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra autenticação.

Art. 6º-A A autenticação exigível para fins tributários de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sped por meio de apresentação da ECD. [\(Incluído\(a\) pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 1856, de 13 de dezembro de 2018\)](#)

Parágrafo único. A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o caput será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação, nos termos do Decreto nº 9.555, de 6 de novembro de 2018. [\(Incluído\(a\) pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 1856, de 13 de dezembro de 2018\)](#)

Art. 7º A ECD autenticada somente pode ser substituída caso contenha erros que não possam ser corrigidos por meio de lançamento contábil extemporâneo, conforme previsto nos itens 31 a 36 da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2000 (R1) - Escrituração Contábil, do Conselho Federal de Contabilidade, publicada em 12 de dezembro de 2014.

§ 1º Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o Termo de Verificação para Fins de Substituição que passará a integrá-la, o qual conterá:

I - a identificação da escrituração substituída;

II - a descrição pormenorizada dos erros;

III - a identificação clara e precisa dos registros com erros, exceto quando estes decorrerem de erro já descrito;

IV- autorização expressa para acesso às informações pertinentes às modificações por parte do Conselho Federal de Contabilidade; e

V - a descrição dos procedimentos pré-acordados executados pelos auditores independentes quando estes julgarem necessário.

§ 2º O Termo de Verificação para Fins de Substituição deve ser assinado pelo profissional da contabilidade que assina os livros contábeis substitutos e, no caso de demonstrações contábeis auditadas por auditor independente, também por este.

§ 3º O profissional da contabilidade que não assina a escrituração poderá manifestar-se no Termo de Verificação para Fins de Substituição de que trata o § 1º, desde que essa manifestação se restrinja às modificações nele relatadas.

§ 4º A substituição da ECD prevista no caput só pode ser feita até o fim do prazo de entrega relativo ao ano-calendário subsequente.

§ 5º São nulas as alterações efetuadas em desacordo com este artigo ou com o Termo de Verificação para Fins de Substituição.

Art. 8º A apresentação dos livros digitais de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa supre:

I - em relação às mesmas informações, a exigência contida na Instrução Normativa SRF nº86, de 22 de outubro de 2001, e na Instrução Normativa MPS/SRP nº 12, de 20 de junho de 2006;

II - a obrigação de escriturar o Livro Razão ou fichas utilizados para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no Diário, prevista no art. 14 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991; e

III - a obrigação de transcrever, no Livro Diário, o Balancete ou Balanço de Suspensão ou Redução do Imposto, de que trata o art. 35 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 9º Os usuários do Sped a que se referem os incisos I, II e III do art. 3º do Decreto nº 6.022, de 2007, terão acesso às informações relativas à ECD disponíveis no ambiente nacional do Sped.

§ 1º O acesso a que se refere o caput será realizado com observância das seguintes regras:

I - será restrito às informações pertinentes à competência do usuário;

II - o usuário deve guardar quanto às informações a que tiver acesso os sigilos comercial, fiscal e bancário de acordo com a legislação respectiva; e

III - será realizado na modalidade integral para cópia do arquivo da escrituração, ou na modalidade parcial para cópia e consulta à base de dados agregados, que consiste na consolidação mensal de informações de saldos contábeis e nas demonstrações contábeis.

§ 2º Para realizar o acesso na modalidade integral o usuário do Sped deverá ter iniciado procedimento fiscal dirigido à pessoa jurídica titular da ECD ou que tenha por objeto fato a ela relacionado.

Art. 10. O acesso ao ambiente nacional do Sped fica condicionado a autenticação mediante certificado digital credenciado pela ICP-Brasil, emitido em nome dos usuários a que se referem os incisos I, II e III do art. 3º do Decreto nº 6.022, de 2007.

§ 1º O acesso previsto no caput também será possível à pessoa jurídica em relação às informações por ela transmitida ao Sped.

§ 2º Será mantido no ambiente nacional do Sped, pelo prazo de 6 (seis) anos, registro dos eventos de acesso, que conterá:

- a) identificação do usuário;
- b) identificação da autoridade certificadora emissora do certificado digital;
- c) o número de série do certificado digital;
- d) a data e a hora da operação; e
- e) a modalidade de acesso realizada, de acordo com o art. 9º.

§ 3º As informações sobre o acesso à ECD ficarão disponíveis para o seu titular, às quais ele poderá ter acesso mediante utilização de certificado digital.

Art. 11. Aplicam-se à pessoa jurídica que deixar de apresentar a ECD nos prazos fixados no art. 5º ou que apresentá-la com incorreções ou omissões as multas previstas no art. 12 da Lei nº 8.218, de 1991, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, inclusive aos responsáveis legais. [\(Redação dada pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 1856, de 13 de dezembro de 2018\)](#)

Parágrafo único. As multas a que se refere o caput não se aplicam à pessoa jurídica não obrigada a apresentar ECD nos termos do art. 3º, inclusive à que a apresenta de forma facultativa ou esteja obrigada por força de

norma expedida por outro órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta que tenha atribuição legal de regulação, normatização, controle e fiscalização.

Art. 12. A Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) editará as normas complementares necessárias à aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, em especial normas:

I - que estabeleçam regras de validação aplicáveis aos campos, registros e arquivos;

II - que instituem tabelas de códigos internas ao Sped; e

III - que criam as fichas de lançamento de que trata o inciso III do art. 2º.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 14. Fica revogada a partir de 1º de janeiro de 2018 a Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013.



JORGE ANTONIO DEHER RACHID

ANEXO XI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE VERACIDADE

(Cadastro de Usuários Externos no SEI da Prefeitura Municipal de Porto Alegre)

| | |
|--------------------------|----------|
| NOME COMPLETO DO USUÁRIO | |
| DOCUMENTO DE IDENTIDADE | CPF |
| E-MAIL | TELEFONE |

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da PMPA e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto no Decreto Municipal nº 18.916, de 15 de janeiro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à PMPA para qualquer tipo de conferência;
- III - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- IV - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Prefeitura, o usuário ou a entidade porventura representada;
- V - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VI - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o instrumento celebrado com a Prefeitura, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
- VIII - a observância dos períodos de manutenção programada do Sistema, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

(DATA E ASSINATURA DO DECLARANTE)

ANEXO XII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.12.000000213-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/23

**OBS: A Minuta de Ata de Registro de Preços encontra-se no SEI Doc.22760042
Será publicada a parte da minuta do edital.**